

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIX—12.º DA REPUBLICA — N. 222

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 18 DE AGOSTO DE 1900

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 3.741, que approva os novos estatutos da sociedade anonyma Matte Larangeira.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas —Decretos de 16 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Additamento ao expediente de 15 do corrente, da Directoria do Interior — Expediente de 16 do corrente, das Directorias da Justiça e Contabilidade—Polícia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda—Requerimentos despachados pelo Sr. Ministro.

Ministerio da Marinha—Portaria de 17 do corrente—Requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra —Expediente de 11 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente de 17 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade — Portaria de 17 e expediente de 14 e 17 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria Geral da Industria—Expediente de 17 do corrente, da Directoria Geral de Obras e Viação—Directoria Geral dos Correios.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorio do Consulado Geral dos Estados Unidos de Brazil em Marselha.

Secção Judiciaria — Sessão da Camara Criminal da Corte de Appellação.

O EXTERIOR.

OS ESTADOS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Recebedoria do Estado de Minas.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

SOCIEDADES ANONYMAS — Certificado da Companhia Industrial de Seta e Ramie — Acta da Companhia Fabril Paulistana — Acta da Companhia Viação Ferrea Sapucahy.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 3.741—DE 13 DE AGOSTO DE 1900

Approva os novos estatutos da sociedade anonyma que funciona sob a denominação de—Companhia Matte Larangeira—, com estatutos approvados por decreto n. 436 C, de 4 de julho de 1891

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a sociedade anonyma que funciona sob a denominação de — Companhia Matte Larangeira—, devidamente representada, e com estatutos approvados por decreto n. 436 C, de 4 de julho de 1891, decreta:

Artigo unico. São approvados os novos estatutos da referida sociedade anonyma, que a este acompanham, os quaes foram votados pela assembléa geral extraordinaria dos seus accionistas, verificada a 20 de junho do corrente anno, e mediante o cumprimento das formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Capital Federal, 13 de agosto de 1900, 12.º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Alfredo Maia.

Estatutos da Companhia Matte Larangeira

TITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SÉDE E FINS DA COMPANHIA

Art. 1.º A sociedade anonyma sob a denominação de Companhia Matte Larangeira, com séde e fóro juridico nesta cidade, tem por duração o prazo de 16 annos, prorogaveis por deliberação da assembléa geral dos accionistas.

Art. 2.º Os fins da companhia são:

1º, explorar a concessão feita á mesma companhia pelo contracto de 2 de agosto de 1894, lavrado na Secretaria do Governo do Estado de Matto Grosso, de conformidade com a resolução legislativa do mesmo Estado, n. 76, de 13 de julho do mesmo anno, para a extracção de herva matte na zona determinada pela concessão acima declarada;

2º, trabalhar nos herveaes que, por concessão, compra ou arrendamento, venham a ser obtidos pela companhia;

3º, contractar com terceiros, estabelecer ou adquirir fabricas ou engenhos para o beneficiamento das hervas extrahidas ou compradas pela companhia;

4º, fazer o commercio da herva matte dentro ou fóra do paiz, desenvolvendo para semelhante fim continuada e efficaz propaganda;

5º, promover e realizar quaesquer empreendimentos industriaes e commerciaes, conforme julgar conveniente.

§ 1.º Para as precitados fins e suas dependencias, a companhia adquirirá, por compra, frete ou arrendamento todo o material de que precisar, estabelecerá em pontos apropriados depositos e trapiches de embarque, abrirá estradas de rodagem e fará tudo mais que for conveniente aos interesses sociaes.

TITULO II

CAPITAL, ACÇÕES E DEBENTURES

Art. 3.º O capital da companhia será de 3.000.000\$ realizados, dividido em 15.000 acções de 200\$ cada uma, podendo ser elevado por deliberação da assembléa geral.

Art. 4.º No caso de ser elevado o capital da companhia, a primeira entrada do capital das acções se realizará na razão de 10 ou 20 %, no acto da subscripção e as restantes a juizo da directoria.

Art. 5.º As acções integralizadas poderão converter-se em acções ao portador e vice-versa, desde que para isso o accionista pague a taxa que for estabelecida para tal serviço.

Art. 6.º As acções nominativas só poderão ser transferidas mediante a competente averbação nos registros da companhia, com as assignaturas das partes contractantes ou de seus especiaes procuradores.

Art. 7.º A companhia poderá emittir obrigações ao portador (*debentures*) dentro ou fóra do paiz, em moeda nacional ou estrangeira, observadas as disposições de lei e com autorização da assembléa geral.

TITULO III

DIVIDENDOS, FUNDO DE RESERVA E AMORTIZAÇÃO

Art. 8.º Dos lucros liquidos de cada semestre serão deduzidos:

1º, até 6 %, para o fundo de reserva que se destina a refazer o capital, porventura

desfalçado em consequencia de perdas, e a recompor o material da companhia, o qual ficará completo sempre que attingir a 20 % do capital social realizado;

2º, 10 % ou mais, conforme o lucro que houver, a juizo da directoria, caso seja elevado o capital da companhia, para o fundo de amortização, que se considerará inteirado quando perfizer 60 % do capital social realizado.

Paragrapho unico. O restante dos lucros, feitas as deducções acima especificadas, será distribuido em dividendo aos accionistas e no que emseguida se designa:

a) 1 % da renda liquida para a percentagem do director-presidente e 1 % do dividendo para a de cada director, tudo sem prejuizo do honorario de que trata o art. 26.

b) até 20 % do dividendo para gratificações a empregados da companhia, ficando, porém, a juizo da directoria a respectiva distribuição total ou parcial;

c) a somma que entender a directoria dever levar á conta de lucros a passar para o semestre seguinte.

As percentagens consignadas nas letras a e b poderão ser augmentadas ou reduzidas por qualquer assembléa geral.

Art. 9.º A directoria, sempre que julgar conveniente, poderá empregar o fundo de reserva e o de amortização em apolices da divida publica geral, *debentures* da propria companhia, acções do Banco Rio e Matto Grosso e outros titulos, quando devidamente autorizada pela assembléa geral dos Srs. accionistas, podendo, sempre que entender conveniente, vender os referidos titulos ou realizar com elles qualquer outra operação.

TITULO IV

ASSEMBLÉA GERAL DOS ACCIONISTAS

Art. 10. As reuniões ordinarias da assembléa geral effectuar-se-hão em dia do mez de maio ou junho, designado pela directoria com 15 dias de antecedencia.

Art. 11. As reuniões extraordinarias convocadas pela directoria, conselho fiscal ou por accionistas, na fórma e condições dos §§ 5º e 9º do art. 15 da lei n. 164, de 17 de janeiro de 1890, serão annunciadas com cinco dias de antecedencia.

Paragrapho unico. Qualquer accionista poderá comparecer ás assembléas geraes e discutir, mas só terá o direito de votar o que possuir 10 acções ou mais, averbadas no livro de registro, com 30 dias de antecedencia.

Si estas acções forem ao portador, deverão ser depositadas no escriptorio da companhia até o dia 1 de abril, quando se tratar da assembléa geral ordinaria, e até dous dias antes da reunião, quando se tratar de assembléa extraordinaria, regulando então este prazo para averbação das acções nominativas.

Art. 12. Cada accionista terá um voto por dezena completa de acções.

Art. 13. Para as deliberações de qualquer natureza, bem como para a eleição dos administradores da companhia, serão admittidos votos por procuração com poderes especiaes, contando que estes não sejam confribidos aos directores e membros do conselho fiscal.

As procurações para darem direito de voto deverão ser entregues no escriptorio da companhia dous dias antes da reunião, sob pena de não produzirem effeito algum.

Art. 14. As sessões serão presididas pelo presidente da directoria ou seu substituto e

secretariadas por dous accionistas que elle indicar e forem approvados pela assembléa geral.

Art. 15. Compete exclusivamente á assembléa geral resolver acerca de todos os negocios que não estiverem expressamente commettidos á directoria;

Eleger a directoria e conselho fiscal;
Fixar ou alterar os seus vencimentos e porcentagens;

Deliberar acerca dos relatorios e contas da administração e pareceres do conselho fiscal,

Reformar, derogar ou modificar qualquer artigo destes estatutos.

TITULO V

A DIRECTORIA

Art. 16. A companhia será administrada por uma directoria composta de dous a tres membros, eleitos de tres em tres annos pela assembléa geral, por maioria relativa de votos em escrutinio secreto.

Os directores nomearão de entre si o presidente e o secretario.

O presidente da directoria será o presidente da companhia.

O secretario substituirá o presidente nos seus impedimentos.

Art. 17. Os membros da directoria são revogaveis e reelegiveis.

Art. 18. Para ser director e entrar no exercicio do cargo, deve o accionista eleito possuir 50 acções e caucional-as nos livros da companhia, sem poder dellas dispor, durante todo o tempo do mandato e até que lhe sejam approvadas as respectivas contas por assembléa geral.

Art. 19. A directoria reunir-se-ha em sessão tantas vezes quantas os interesses da companhia o exigirem, mas nunca menos de uma vez por mez.

De cada reunião se lavrará uma acta, da qual constarão as resoluções tomadas.

As resoluções serão tomadas por maioria de votos.

No caso de empate, o presidente tem voto de qualidade.

Não poderá haver sessão sem o comparecimento de, pelo menos, dous membros.

Art. 20. Os negocios diarios da companhia serão sempre dirigidos pelo presidente ou seu substituto e por um ou mais directores.

Na falta de accordo, reunir-se-ha a directoria, que resolverá segundo o disposto no artigo antecedente.

Art. 21. Salvo o caso de licença ou de ausencia motivada por serviços prestados á companhia, reputar-se-ha resignatorio o director que deixar de exercer o seu cargo por mais de dous mezes.

Art. 22. No caso de vaga ou impedimento de um membro da directoria, esta nomeará substituto provisório um accionista até a reunião da primeira assembléa geral, que elegará o definitivo.

Art. 23. Compete á directoria:

Resolver sobre as operações, fixando as condições e regras sob que devem realizar-se;

Deliberar sobre as contas annuaes que tenham de ser presentes á assembléa geral; fixação de dividendos e apreciar e dar parecer sobre quaesquer propostas relativas á reforma de estatutos, prorrogação ou dissolução da companhia, augmento de capital, etc.;

Crear logares, nomear e demittir todos os empregados, marcar-lhes os vencimentos e gratificações e fazer com elles quaesquer contractos;

Adoptar e executar todas as resoluções e medidas que entender convenientes aos interesses da companhia;

Finalmente, a directoria fica investida das autorizações necessarias para praticar todos os actos de gestão relativos ao fim e ao objecto da companhia, assim como representá-la em juizo, activa e passivamente, transigir, contrahir empréstimos de dinheiro por meio

de obrigações ao portador (*debentures*), quando autorizada pela assembléa geral, e fazer quaesquer outras operações de credito, adquirir, obrigar e alienar todos e quaesquer bens e direitos, com plenos, geraes e especiaes poderes, sem reserva alguma, incluídos os de procurador em causa propria.

Art. 24. Compete ao presidente da companhia:

2º, presidir as sessões da assembléa geral e da directoria;

2º, apresentar á assembléa geral dos accionistas nas suas reuniões ordinarias, em nome da directoria e por ella previamente approvado, o relatório annual das operações e do estado da companhia;

3º, representar a companhia em juizo e fora delle;

4º, executar e fazer executar os estatutos e as deliberações da directoria;

5º, assignar todos os papeis da companhia e bem assim os contractos, cheques e mais documentos necessarios.

Na ausencia do presidente, pôde sua assignatura ser substituída pela do secretario.

Art. 25. Ao secretario compete:

1º, dirigir e fiscalizar a escripturação da companhia;

2º, lançar em livro proprio as actas das sessões da directoria, assignando com o presidente as mesmas actas;

3º, ter a seu cargo o livro do registro e o de transferencia de acções e bem assim o archivo dos documentos da companhia.

Art. 26. O presidente da companhia perceberá o honorário annual de 30:000\$ e cada um dos outros directores o de 18:000\$, pagos em prestações mensaes, podendo os ditos honorarios serem augmentados ou reduzidos por qualquer assembléa geral.

TITULO VI

DO CONSELHO FISCAL

Art. 27. O conselho fiscal, tendo todas as attribuições que por lei lhe competem e devendo consultar com a directoria sempre que esta julgar necessario o seu parecer, será composto de tres membros effectivos e tres supplentes, eleitos annualmente por escrutinio secreto e maioria relativa de votos, na assembléa geral ordinaria dos accionistas. Poderão ser reeleitos.

Cada membro effectivo ou em exercicio perceberá a gratificação annual de 1:200\$000 pagos em prestações semestrais de 600\$, podendo sempre ser augmentada ou reduzida por qualquer assembléa geral.

TITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAES E TRANSITORIAS

Art. 28. O anno social começará a 1 de janeiro e terminará em 31 de dezembro.

Art. 29. Enquanto os presentes estatutos não forem approvados pelo Governo da União, a companhia continuará a reger-se de accordo com os estatutos approvados pelos decretos ns. 436 C, de 4 de julho de 1891, e 1.045, de 14 de setembro de 1892.

Art. 30. A directoria fica autorizada a aceitar qualquer alteração ou modificação que o Governo possa vir a fazer nestes estatutos.

Art. 31. Os casos omissos nestes estatutos serão regulados pelas leis em vigor.

A Directoria :

Dr. Francisco Murtinho.

Dr. Lucidio Alexandre Martins.

Thomaz Lavangeira,

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 16 do corrente, foi aposentado, de accordo com a primeira parte do art. 484 do regulamento approvado pelo decreto n. 1.663, de 30 de janeiro de 1894, o inspector de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Henrique Moreira de Figueiredo Mascarenhas.

Por outro da mesma data, foi aposentado, de accordo com o n. 1 do art. 481 do citado regulamento, o guarda-flo de 2ª classe daquelle repartição Laurindo Alves Casaes.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Additamento ao expediente de 15 de agosto de 1900

DIRECTORIA DO INTERIOR

Na conformidade do decreto legislativo n. 676, de 11 do corrente, foi prorogada por um anno, com ordenado, a licença concedida em portaria de 25 de maio ultimo, ao lente cathedratco da Faculdade de Direito do Recife, Dr. José Izidoro Martins Junior, afim de tratar de sua saude onde lhe convier.

Requerimento despachado

Dia 16 de agosto de 1900

Dr. Eduardo Ferreira Rodrigues, como procurador de Francisco da Silva Azevedo que solicita naturalização.—Faça reconhecer por tabellião a firma do requerimento.

Expediente de 16 de agosto de 1900

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concedeu-se prorrogação do prazo legal por tres mezes, a contar desta data, para apostillar a respectiva patente, ao tenente-coronel Francisco Gurgel do Amaral, classificado, por decreto de 25 de novembro de 1899, no commando do 1º batalhão de infantaria da guarda nacional da capital do Estado de Pernambuco.—Enviou-se a portaria á Recebedoria da Capital Federal.

—Solicitou-se do Ministerio da Fazenda que sejam despachados na Alfandega desta Capital, livres de direitos, os volumes consignados ao negociante desta praça Vicente da Cunha Guimarães, e contendo brim branco e pardo para fardamento das praças da brigada policial.

—Remetteram-se :

Ao juiz federal na secção da Bahia, com a portaria de *exequatur*, da qual deverá ser pago o sello competente, afim de ter o devido cumprimento, sendo opportunamente devolvida, a carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da 2ª vara da comarca do Porto ás justicas daquelle Estado, para reconhecimento de José Augusto de Figueiredo e Castro, como tutor do menor Alfredo, filho de Domingos de Mendonça de Athayde ;

Ao juiz federal na secção de Minas Geraes, para os fins convenientes, o titulo de nomeação do coronel Francisco Octaviano Gomes, para o logar de 3º supplente do substituto daquelle juiz.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos :

De 37:160\$020, fornecimentos ao Hospital Paula Candido e a Directoria Geral de Saude Publica ;

De 25\$, asseio do edificio onde funciona o juizo federal na secção do Rio de Janeiro ;

De 20:779\$346, fornecimentos ao corpo de bombeiros ;

De 890\$700, fornecimentos ao Externato do Gymnasio ;

De 10\$, trabalhos feitos para a Secretaria de Estado ;

De 266\$666 ao Dr. Miguel de Oliveira Couto, gratificação relativa ao mez findo, por ter regido a primeira cadeira de clinica medica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

—Autorizou-se o engenheiro das obras deste Ministerio a mandar fazer obras nos xadrezes da 18ª estação policial.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Foi, por acto de 17 do corrente, nomeado escrivão interino da 1ª circumscrição suburbana o cidadão Indalecio Augusto da Cunha e exonerado do cargo de inspector seccional daquella circumscrição, por haver accettato outro emprego, o cidadão Hildebrando Martins da Luz.

Ministerio da Fazenda

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Habilitação de D. Emilia Magno Pereira da Silva, viúva do coronel graduado reformado Basilio Magno da Silva Junior, para percepção de meio-soldo e monte-pio. — Satisfeita a exigencia do parecer.

Idem de D. Emilia Thompson Pinto, mãe do cirurgião da armada 1º tenente Dr. Cesar Ferreira Pinto, para percepção de meio-soldo e monte-pio. — Passem-se os títulos.

Bacharel José Gomes Coimbra, aposentado no cargo de juiz seccional do Pará, pedindo, á vista de decisão do Tribunal de Contas, que se mande proceder á revisão do seu título de vencimento de inactividade, afim de ser feita a necessaria apostilla. — Faça-se a apostilla.

Joaquim Nogueira Travassos, pedindo pagamento de divida em exercicios findos. — Relacione-se.

Bacharel Salustino Gomes da Silveira, juiz federal, aposentado, na secção do Estado do Amazonas, pedindo restituição do imposto cobrado sobre seus vencimentos. — Restituá-se e faça-se a comunicação á Delegacia em Manaus.

Alberto Roberto Rosa e outros, provedor e mesarios da Santa Casa de Misericordia da cidade de Pelotas, pedindo para despachar livre de direitos um moinho de vento destinado ao serviço daquelle estabelecimento. — Autorize-se o despacho.

Juan Capelonck y Puerto, agentes da Companhia Transatlantica de Barcelona, pedindo privilegio de paquete para os vapores da referida companhia. — Satisfeita a exigencia da Directoria do Contencioso quanto á caução, assignado o termo a que se refere o parecer e pagos os direitos devidos á Fazenda pela concessão, expeça-se circular e communique-se ao Ministerio da Justiça

Antônio Candido Pereira, pedindo transferencia para seu nome das apolices que com-

prou ao seu socio Francisco Gonçalves da Silva Carvalho, e bem assim que as referidas apolices continuem caucionadas para garantia do contracto que, com o referido socio, assignou na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal. — Proceda-se de accordo com o parecer.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil, pedindo para continuar a extrahir loterias federaes nos dous dias da semana destinados ás loterias estaduais. — Concedo permissão á Companhia de Loterias Nacionais do Brazil, para continuar a extrahir suas loterias conjunctamente com as estaduais nos dous dias de cada semana a estas destinados.

Pizon Constante e outros, pedindo titulo de aforamento de um prazo de terras situado na fazenda nacional de S. José, em Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, comprado ao respectivo foreiro Manoel Fernandes Ennes. — De accordo com o parecer. Lavre-se o termo e expeça-se o titulo, depois de mostrar-se o supplicante quite de fóros de 1899.

Ernest Simon Montoux, pedindo supprimento de licença para transferencia das marinhas n. 135, á rua do Cabaceiro, em Niteroy. — Passe-se o titulo.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 17 do corrente, foi concedida ao 1º tenente reformado Arthur Waldemiro de Serra Belfort licença para residir em Montevideo, empregando-se na marinha mercante.

Requerimentos despachados

Commissario de 5ª classe Othello de Alcantara Gomes. — Indeferido.

Nemesio de Seixas Cunha. — Quem retira-se voluntariamente do serviço não deve a elle voltar e, demais, a vaga que deixou já está preenchida. Indeferido.

Bacharel João Agostinho C. Bezerra Cavalcanti. — Não acceto a proposta.

Ministerio da Guerra

Expediente de 11 de agosto de 1900

Ao Sr. Ministro da Fazenda, pedindo pagamento das seguintes quantias:

De 56:090\$830, de fornecimentos feitos á Intendencia Geral da Guerra, sendo: a Alaphilippe, Cathiard & Comp. 11:090\$500; a G. Bastos & Comp. 17:810\$470; a José Ignacio Coelho & Comp. 27:029\$960 e a Soares Baptista & Comp. 180\$000;

De 350\$, a Vicente da Cunha Guimarães, de consignações de junho a dezembro de 1899, que a seu favor instituiu o major Benedicto Ribeiro Dutra nesta Capital e que não foram pagas;

De 246\$815, ao alferes Lupercio da Silva França, de gratificação que deixou de receber de 11 de abril a 11 de junho de 1899, como escripturario da secção do pessoal do commando do 7º districto militar;

De 438\$286, a Valeriano de Araujo Silva e 484\$320 a Fidelis Antonio de Moraes, de vencimentos que deixaram de receber e que lhes competem por terem servido nas forças que operaram no Estado do Rio Grande do Sul;

De 50\$, a João Francisco de Sá, de consignação descontada indevidamente de seus vencimentos em dezembro de 1899;

De 15:666\$580, de fornecimentos feitos, ao Ministerio da Guerra, sendo: a A Noticia, 570\$; a Borlido Muniz & Comp., 773\$280; a Cesar Gomes & Comp., 110\$; a Fonseca Santos & Comp., 123\$100; a Franklin Alvares,

1:509\$750; a J. G. de Azevedo & Comp., 3:000\$; a João Clapp & Filhos, 75\$; ao *Journal do Commercio*, 684\$800; a Pacheco, Leal & Moreira, 7:105\$; a Rodrigo Vianna, 38\$; a sociedade anonyma O País, 620\$400; a Taves, Carvalho, Figueiredo & Comp., 114\$050; a Villas Bôas & Comp., 332\$400; e a Whyte & Comp., 604\$800.

— Ao Supremo Tribunal Militar enviando, para consultar o seu parecer, papeis em que o commandante do 1º districto militar pede que se declare si, da metade do soldo a que ficam reduzidas as praças sentenciadas, deve-se fazer o desconto do que demais receberam durante a prisão preventiva, de accordo com a resolução de 11 de maio do corrente anno.

— A chefe do Estado Maior do Exercito:

Declarando que devem ser annullados os actos do commandante do 2º regimento de artilharia relativamente ao facto de haver mandado lavrar contracto com Paulo Raymundo da Silva para servir como veterinario em substituição de Eduardo Sussex Radcliffe, que rescindiu o que fora com elle celebrado, visto que não podem os commandantes de corpos lavrar ou rescindir contractos desta natureza sem ordem do Ministerio da Guerra, pois a autorização de que trata o aviso de 5 de novembro de 1891 não dispensa essa ordem;

Concedendo 90 dias de licença, para tratar de sua saude no Estado da Bahia, ao alumno da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo Octavio Orlando de Góes, em vista do termo da inspecção a que foi submettido. — Communiqueu-se ao commandante da referida escola.

Mandando incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o soldado do 22º batalhão de infantaria Luiz Jeronymo de Siqueira e o soldado reformado do exercito Antonio Luiz Soares, de accordo com o disposto no art. 2º das instrucções de 21 de abril de 1867;

Approvando a proposta que faz o general de brigada Julião Augusto da Serra Martins, inspector do 10º batalhão de infantaria, do tenente do 1º batalhão da dita arma Vital da Silva Cardoso para servir como seu secretario.

— Ao director geral de Saude :

Mandando fazer administrativamente o fornecimento de dietas, durante o actual semestre, na enfermaria militar de S. Borja, no Estado do Rio Grande do Sul, visto serem elevados os prepos apresentados na concorrência realizada para aquelle fim ;

Approvando as tabellas de distribuição de dietas, durante o actual semestre, no Hospital Militar de Cuyabá e nas enfermarias militares de S. João d'El Rey, Alagôas e Santa Catharina.

— Ao director da Contadoria Geral da Guerra, mandando ajustar contas com o coronel do corpo de engenheiros Bellarmino de Mendonça, que devera partir para o Estado do Rio Grande do Sul, no dia 14 do corrente, a assumir o commando da Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo.

— Ao commandante da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, mandando trancar a matricula do alumno José Cavalcanti Vieira de Mello, conforme pede o mesmo alumno. — Communiqueu-se ao chefe do Estado Maior do Exercito.

Ministerio dos Negocios da Guerra.—Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1900.—N. 1.687.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito.—Em vista do que expõe o commandante do 4º districto militar no officio n. 743, que vos dirigiu em 24 do mez findo, relativamente ao facto de haver o do 2º regimento de artilharia mandado lavrar contracto com Paulo Raymundo da Silva para servir como veterinario, em substituição de Eduardo Sussex

Radeliffe, que rescindiu o que fôra com elle celebrado, vos declaro que, não podendo os commandantes de corpos lavrar ou rescindir contractos para tal fim sem ordem deste Ministerio, pois a autorização de que trata o aviso de 5 de novembro de 1891 não dispensa essa ordem, devem ser annullados os actos deste commandante por faltar-lhe competência para assim proceder.

Saude e fraternidade.—J. N. de Medeiros Mallet.

Requerimentos despachados

Julio Ferreira de Castro Escobar.—Entre-guem-se-lhe os documentos que apresentou, mediante recibo.

José Gomes de Lima.—Declare qual a quantidade de gado existente no lote de que está de posse e que nova porção deseja introduzir na área solicitada.

Alferees João de Oliveira Freitas.—Passe-se título de vida. A° Contadoria.

Major João Baptista Pinto.—Inderido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 17 de agosto de 1900

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 3:524\$700 ao Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas a imigrantes em fevereiro e abril ultimos (aviso n. 1.882);

De 370\$ a J. P. da Cunha Pinto & Comp., de material fornecido á Repartição Geral dos Telegraphos em abril ultimo (aviso n. 1.883);

De 582\$ a José Ribeiro do Amaral, de fornecimentos feitos á Repartição Geral dos Correios em maio ultimo (aviso n. 1.884);

De 12\$600, indemnização á Estrada de Ferro do Rio d'Ouro de transmissão de telegrammas em proveito do Ministerio da Fazenda, no primeiro trimestre do corrente anno (aviso n. 1.886);

De 3:416\$137 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em maio e junho ultimos (requisitado por officio n. 848, aviso n. 1.887);

De 8:472\$510 idem, idem, idem em março e maio ultimos (requisitado por officio n. 852, aviso n. 1.788);

De 16:216\$840, idem, idem, idem em maio e junho ultimos (requisitado por officio n. 872, aviso n. 1.889);

De 756\$490 idem, idem idem em maio e junho ultimos (requisitado por officio n. 871, aviso n. 1.890);

De 11:824\$189 idem, idem idem em março, maio, abril e junho ultimos (requisitado por officio n. 874, aviso n. 1.891);

De 980\$380 idem idem ao Observatorio do Rio de Janeiro em junho ultimo (requisitado por officio n. 71, aviso n. 1.892);

De 2:024\$510 idem idem á Estrada de Ferro Central do Brazil em maio e junho ultimos (requisitado por officio n. 883, aviso n. 1.893);

De 1:847\$821 idem, idem idem em janeiro, fevereiro, março, maio, junho e julho ultimos (requisitado por officio n. 885, aviso n. 1.894);

De 1:321\$440 idem, idem idem em fevereiro, maio e junho ultimos (requisitado por officio n. 886, aviso n. 1.895);

De 286\$400 idem, idem idem em maio e junho ultimos (requisitado por officio n. 887, aviso n. 1.896);

De 82\$460 idem, idem idem em abril e maio ultimos (requisitado por officio n. 839, aviso n. 1.897).

—Providenciou-se para que fosse autorizada a Delegacia Fiscal na Bahia a pagar ao 2º escripturário da extincta thesouraria Grato da Silveira Bastos Varella a quantia de 900\$, proveniente da ajuda de custo que lhe cabe perceber, em virtude de fazer parte da junta de tomada de contas das fabricas comprehendidas no 2º districto de engenheiros centrais no anno de 1898 (aviso n. 1.881).

Requerimentos despachados

Henrique Moreira de Figueiredo Mascarenhas e Laurindo Alves Casaes, funcionarios aposentados da Repartição Geral dos Telegraphos.—Apresentem certidões do tempo de serviço, extrahidas das respectivas folhas de pagamento, afim de que tenha andamento o processo das suas aposentações.

Engenheiro Ulrico Mursa, ex-fiscal das obras do porto de Santos, pedindo para continuar como contribuinte do montepio.—Apresente nova certidão, provando que pagou as contribuições, ininterrompidamente, desde a data de sua inscrição até a em que deixou de ser funcionario publico.

David Florencio Le Masson, como procurador de D. Francisca Augusta Lima, pedindo entrega de todos os documentos que acompanharam o requerimento em que a mesma senhora solicitou os favores de montepio.—Dê-se, mediante recibo.

DD. Vicência Lopes da Fonseca, mãe do finado contribuinte do montepio, Boaventura Lopes da Fonseca, guarda-fios da Repartição Geral dos Telegraphos; Emilia Constança Martins, viuva do mestre de linha da Estrada de Ferro de S. Francisco, Luiz Antonio Martins, Luiza da Conceição Feu de Carvalho, mãe do finado contribuinte, Francisco Feu, praticante da Administração dos Correios de Minas Geraes.—Compareçam nesta directoria para informações relativas ás pensões que requereram.

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

Por portaria de 17 do corrente, foi concedida garantia provisoria, por tres annos, ao Dr. Fernando Ferreira da Costa, brasileiro, medico, morador nesta Capital Federal, para sua invenção de — Processos para extrahir o amido das bananas, em estado de pureza.

Expediente de 14 de agosto de 1900

Communicou-se ao presidente do Estado do Ceará que o Ministerio autorizou a companhia Lloyd Brasileiro a transportar até esta Capital os cearenses agricultores e suas familias, que quizessem vir se estabelecer em algum dos Estados do Sul da Republica, sendo aqui recebidos na Hospedaria da Ilha das Flores, de onde tomariam o destino conveniente.

—Autorizou-se a companhia do Lloyd Brasileiro a fazer o transporte dos cearenses retrárges até o numero da trezentos por viagem regular, por conta do Ministerio.

Requerimentos despachados

Francisco de Medeiros Muniz, pedindo privilegio para sua invenção de um novo systema de annuncios em geral, e para a propagação de phosphoros.—Compareça nesta Directoria Geral para explicações.

José Francisco da Conceição Junior, pedindo readmissão no cargo de inspector de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Selle o documento.

Directoria Geral de Obras e Viação

Dia 17 de agosto de 1900

Por portaria desta data, foram concedidos tres mezes de licença com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier, ao engenheiro chefe do 3º districto da Inspeção Geral das Obras Publicas major Francisco José de Freitas.

—Autorizou-se a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a effectuar a encomenda de quatroapparehos para desinfecção dos carros empregados nos transportes dos animaes.

Requerimentos despacha dos

Banco Brasileiro, pedindo por certidão o teor da petição apresentada pela Estrada de Ferro Petrolina Parnahyba em 28 de novembro de 1898 e o despacho de 21 de dezembro do mesmo anno.—A petição de 26 de novembro e o despacho de 21 de dezembro constam do decreto n. 3.270, de 2 de maio de 1899, do qual se dará certidão, si a publicação não basta.

Stanislau Gelackick, Luiz Manzini, Francisco Lourenço, Felício Joia, Antonio Monteiro Peixoto, Bertraud Larraide e Cesario Bantiso, solicitando pagamento de diversas quantias por serviços que allegam ter sido executados na Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, na empreitada Drummond & Passos, e que foram medidos, avaliados e não incluídos na medição procedida para liquidação das contas dos credores da dita empreitada.—Indeferido á vista dos recibos das importancias de 3:301\$620, 16:012\$820, 16:938\$370, 5:332\$640, 33:808\$200 e 424\$600, passados pelos supplicantes em 13, 15, 23 e 24 de setembro de 1897 e dos termos do clausula III da rescisão do contracto Drummond & Passos.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

João Pereira Cardoso Junior, praticante da agencia do Correo de Santos, pedindo trinta dias de licença para tratar da saude de pessoa de sua familia.—Concedo, nos termos do regulamento vigente.

Cesar da Silva Santos, praticante da agencia do Correo da estação central da Estrada de Ferro Central do Brazil, com exercicio na agencia de Nitheroy, recorrendo da pena de suspensão por 10 dias que lhe foi imposta pelo administrador dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.—Mantenho o acto do Sr. administrador.

Carlos Frederico Chrookatt de Sá, amanuense dos Correios do Districto Federal, pedindo trinta dias de licença para tratar de sua saude.—Concedo.

Joaquim Nilo Dias de Mattos, 3º official dos Correios do Pará, pedindo 60 dias de licença para tratar de sua saude.—Concedo.

Ministerio das Relações Exteriores

3ª Secção —N. 6 —Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil — Marinha, 30 de junho de 1900.

Tenho a honra de remetter-vos junto os mappas relativos ao movimento marítimo e commercial, entre o Brazil e este porto, durante o 1º quartel deste anno.

Saude e Fraternidade.—Dr. Alberto Conrado.

Ao Exm. Sr. Dr. Olyntho de Magalhães Dignissimo Ministro das Relações Exteriores.

Mapa do movimento da Navegação entre o Brazil e o porto de Marselha no 1º quartel de 1900

ENTRADAS					SAHIDAS				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO	EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brasileiras	—	—	—	—	Brasileiras	—	—	—	—
Estrangeiras	8	14.584	643	—	Estrangeiras.....	6	11.815	504	688.158
	8	14.584	643	—		6	11.815	504	688.158

Marselha, aos 31 de março de 1900. — O Consul, Dr. Alberto Conrado.

Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no porto de Marselha, correspondente ao 1º quartel de 1900

CAMBIO			
DESTINO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Sobre o Brazil.....	7 27/32	8 1/16	8 3/16
» a Inglaterra.....	25.24 1/2	25 19 1/2	25 18 1/2
» a America do Norte.....	517.90	517	516.80

TAXA DE DESCONTOS			
ORIGEM	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Banco da França.....	4 %	4 %	3 %
Outros bancos.....	4 a 5	4 a 5	4 a 5

PREÇO DO FRETE			
DESTINO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Vapores para Bahia, Rio e Santos :			
Agua mineral e outros liquidos, por 1.000 kilos.....	35 fr. a 50 fr.	40 fr. a 60 fr.	40 fr. a 60 fr.
Arroz, idem.....	30 50	30 50	30 50
Azeite ».....	40 60	40 60	40 60
Batatas e cereaes, idem.....	40	40	40
Conservas, metros cubicos.....	35 50	35 50	35 50
Doces, idem, idem.....	40 60	40 60	40 60
Crina vegetal, idem, idem.....	25	25	25
Cimento, 1.000 kilos.....	20	20	20
Chumbo, idem.....	10	10	10
Drogas, metros cubicos.....	25 35	25 35	25 35
Ferragem pesada, 1000 kilos.....	25	25	25
» leve, metros cubicos.....	25	25	25
Fructas seccas, idem.....	30	30	30
Instrumentos de musica, idem.....	40 60	40 60	40 60
Machinas agricolas, idem.....	25 40	25 40	25 40
Madeira, idem.....	25	25	25
Movels, idem.....	50 60	50 60	50 60
Peltes preparadas, idem.....	40 50	40 50	40 50
Sabão, 1000 kilos.....	30 40	30 40	30 40
Tecidos de algodão e lã, metros cubicos.....	45 55	45 55	45 55
Tecidos de seda, metros cubicos....	60 80	60 80	60 80
Veleiros para a Bahia :			
Cimento, telhas e tijolos, 1000 kilos.	22 26	22 26	22 26
Crina vegetal, tonelada.....	22 26	22 26	22 26
Madeira, idem.....	22 26	22 26	22 26
Veleiros para o Rio de Janeiro:			
Cimento, telhas e tijolos, 1000 kilos.	22 26	22 26	22 26
Crina vegetal, tonelada.....	22 26	22 26	22 26
Madeira, idem.....	22 26	22 26	22 26
Veleiros para Santos :			
Cimento, telhas e tijolos, 1000 kilos.	24 28	24 28	24 28
Crina vegetal, tonelada.....	24 28	24 28	24 28
Madeira, idem.....	24 28	24 28	24 28

Marselha, 31 de março de 1900.— O consul, Dr. Alberto Conrado.

Preço corrente e quantidade dos generos exportados do porto de Marselha para o Brazil no 1º quartel de 1900

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS		
				Janeiro	Fevereiro	Março
Agua mineral.....			18.280	0.15	1.90 — 3	
Azeite doce.....			35.785	1.90.3	2. 2.70 2.	3
Amendoas			3.974	2.2.70 7.	15 2.	2.70
Agua de rosas.....			252	7.15 5.	7 7.	15
» flor laranja.....			1.034	5.7	0.30. 0.60 5.	7
Arroz.....			139	0.30. 0.55		0.30. 0.60
Brincos.....			173			
Batatas.....			26.000	0.08. 0.09	0.08. 0.09	0.08—0.10
Bicyclette.....			18	375 f.		
Cimento.....			382.835	0.03	0.03	0.03
Cartuchos.....			5.180	10.80	10.80	10.80
Chumbo.....			118.200	0.48 0.49	0.48 0.49	0.48 0.50
Chouriços.....			143	1.50.6	1.50	6 1.50
Cal.....			11.000	0.03	0.03	0.03
Chá.....			127.	10 7.	10 7	10
Doces.....			1.025	1.50.5	1.50	5 1.50
Filtros.....			35			
Fructas seccas.....			5.189	1.50. 2.60	1.50 2.60	1.20 3
Farinha.....			1.150	0.30. 0.45	0.30 0.45	0.30 0.45
Instrumentos de musica.....			2.234	5.50	7 5.50	7 5.50
Impressos.....			3583.	9 3.	10 3.	10
Instrumentos de Orthopedia.....			244	7.	250 7.	250 7.
Instrumentos para curtidores.....			55	0.80	6 0.80	6 0.80
Legumes.....			238	0.80 1.35	0.80 1.35	0.80 1.20
Legumes.....			45.770	0.09 0.70	0.09 0.70	0.10 1.25
Livros.....			5.938	3.	7 2.50	7 2.50
Louças e crystaes.....			8.416	1.	35 1.	35 0.80
Leite condensado.....			9.200	0.75	0.75	0.75
Licores.....			11.917	1.10 3.50	1.10 3.50	1.10 3.50
Ladrilhos.....			144.998	0.08 0.11	0.08 0.11	0.08 0.11
Machinas.....			761	1.	1.50 1.	4 1.
Notas.....			3 1/2			6.
Ocre.....			26.296	0.06	0.06	0.06
Oléo.....			5.836	1.20	2. 1.20	2.25 1.20
Objectos para fumadores.....			878	0.70	12 0.70	12 0.70
Obras para sapateiros			682	4.50	21 4.50	25 3.
Perfumaria.....			586	8	60 8	60 6
Productos chimicos.....			4.887	0.50	12 0.50	30 0.40
» pharmaceuticos.....			1.571	2.50—1.70	2.50 300	2 300
Phonographos.....			427	4.	12 4.	12 4.
Peixes em conserva.....			200	1.25	3 1.25	3 1.25
Chapéos de chuva.....			723	3	7 3	7 3
Peltes preparadas.....			933	7	12 7	13 6.50
Provisões.....			600	0.80	2 0.80	2 0.80
Quinquilharia.....			3.980	2.50	5 50 2.50	5.50 2.50
Queijos.....			2.488	1.15	2.50 1.15	2.50 1.15
Rotulos.....			102	7	10 7	10 7
Rolhas.....			114	8	30 7	30 7
Roupa feita.....			403	25.	300 25.	300 28
Rendas.....			143	30	250 30	250 30
Sementes.....			245	0.70	2 0.70	2 0.70
Sabão.....			986	0.30	0.65 0.25	0 70 0.25
Telhas.....			641.715	0.03 0.05	0.03 0.05	0.03 0.05
Tela metallica.....			72	12	12	12
Tamaras.....			2.756	1.	2 1.10	2.25 1.10
Tecidos de algodão.....			86	12.	35 12	35 12
Terra refractaria.....			61.600	0.06	0.06	0.06
Tijollos.....			142.250	0.02 0.04	0.02 0.04	0.02 0.04
Vinho.....			33.257	0.35	2 0.40	2 0.40
Vermouth.....			155.065	1.10	1.10	1.10
Xarope.....			1.108	1.40—2	1.40—2	1.40—2
			1.934.123			

Marselha, aos 31 de março de 1900.—O consul, Dr. Alberto Conrado.

Preço corrente de varios generos importados do Brazil na praça de Marselha durante o 1º quartel de 1900

GÊNEROS	QUALIDADES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
<i>Rio de Janeiro</i>				
Café — 50 k. Desconto 2 %	Lavado.....	52 a 59	57 a 59	60 a 70
	Superior.....	F	F	F
	1ª boa.....	46 a 57	55 a 57	50 a 55
	1ª regular.....	44 » 54	52 » 54	47 » 49
	1ª ordinaria.....	41 » 51	49 » 51	45 » 47
	2ª boa.....	30 » 48	46 » 48	41 » 43
	2ª ordinaria.....	37 » 38	F	37 » 39
Couros: de 30 a 35 k.....	Seccos salgados.....	57 » 60	57 a 60	57 » 60
» » 25 k.....	» »	55 » 58	55 » 58	55 » 58
<i>Santos</i>				
Café — 50 k. Desconto 2 %	Superior.....	52 » 56	55 » 56	53 » 55
	Bom superior.....	49 » 54	52 » 54	F
	Bom.....	46 » 51	50 » 51	48 a 49
	Regular.....	43 » 49	46 » 49	F
	Ordinario.....	41 » 45	44 » 45	42 a 45
	Escolhido.....	F	F	F
<i>Bahia</i>				
Café — 50 k. Desconto 2 %	Bahia chapado.....	44 a 52	48 a 52	48 a 50
	Ordinario.....	F	F	44 » 46
	Amarello.....	F	F	53 » 55
Cacão — 50 k. Desconto 2 %	Preparado.....	87 a 88	92 a 93	92 » 93
Couros: de 10 a 11 k.....	Seccos.....	90 » 95	90 » 95	90 » 95
» » 13 a 14 k.....	» salgados.....	75 » 80	75 » 80	75 » 80
<i>Rio Grande do Sul</i>				
Couros: de 12 a 14 k.....	Seccos.....	115	115	115
<i>Para</i>				
Cacão — 50 k. Desconto 2 %	Preparado.....	92 a 100	92 a 100	92 a 100

Marselha, aos 30 de Março de 1900. — O Consul, Dr. Alberto Conrado.

Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brazil na praça de Marselha, durante o 1º Quartel de 1900

GENÉROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS		
				Janeiro	Fevereiro	Março
Café.....	Saccos	100 k — 156	54.517	50 k — 37 a 59	46 a 59	37 a 70
Cacão.....	»	» — 104	500	50 k — 87 a 100	92 a 100	92 a 100
Couros.....	Peças	Isetos	10.650	1.75 a 4	1.90 a 4.50	1.90 a 4.50
Chifres.....	Saccos	»	501	0.14 — 0.16	1.14 a 0.16	0.14 a 0.16
Mineral.....	Toneladas	»	750	0.02	0.02	0.02
Ricino.....	Saccos	»	941	7	7	7
Borracha.....	Caixas	»	117	7 a 13	8 a 13	8 a 13
Fumo em folhas.....	Fardos	»	10	—	—	—
Plumas.....	Caixas	»	4	—	—	—
Palixandro.....	Troços	»	102	—	—	—

Marselha, aos 30 de março de 1900. — O consul, Dr. Alberto Conrado.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 17 DE AGOSTO DE 1900

Presidencia do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro — Secretário, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro e Dodsworth.

Não houve julgamentos por não haver causa com dia.

PASSAGENS

Appellações crimes

Ns. 530, 539 e 541. — Ao Sr. desembargador Espinola.

N. 513. — Ao Sr. desembargador Dias Lima.
N. 535. — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Ns. 505 e 526. — Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Ns. 537 e 542. — Ao Sr. desembargador Dodsworth.

Appellações civis

Ns. 1.651 e 1.884. — Ao Sr. desembargador Espinola.

Appellações commerciaes

N. 1.800. — Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 1.652, 1.718, 1.728, 1.739 e 1.770. — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 1.794 e 1.841. — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Ns. 1.317, 1.714, 1.742 e 1.892. — Ao Sr. desembargador Dodsworth.

CAUSAS COM DIA

Appellações crimes

Ns. 513 e 529.

O EXTERIOR

ARGENTINA

Continuam a ser activados os preparativos dos grandes festejos a realizarem-se em Buenos-Aires por ocasião da visita do Sr. Presidente da Republica, Dr. Campos Salles.

Desde o *Palacio • Thomas Devoto*, em que será S. Ex. hospedado e que fica situado na confluencia das ruas *Callao* e *Charcas*, até ao *Palacio do Governo* e deste até *Porto Carrero*, todas as ruas e avenidas serão caprichosamente ornamentadas, bem como illuminadas com poderosas lampadas electricas de arco voltaico e incandescentes.

Para isso não tem poupado esforços o Sr. Adolpho Bulbrick, intendente da capital, que tudo tem previsto no sentido de dar à cidade de Buenos-Aires, durante a estada do Sr. Presidente da Republica, um aspecto verdadeiramente deslumbrante.

Entre todos os embelezamentos da cidade figura o de *Porto Carrero* ao *Palacio Presidencial*, cujo trajecto será rigorosamente atapetado.

— Está indigitado pelo Senado de La Plata para receber a dignidade de bispo o nome de monsenhor Terrero.

— As fabricas de manteiga *La Martona* venderam a um syndicato inglez 400.000 litros de diversos productos de sua fabricação.

— Analysando o jornal argentino *La Tribuna* a introdução do relatório do Sr. Dr. Murtinho, Ministro da Fazenda, faz largos elogios ao modo por que estão sendo resolvidos os problemas financeiros do Brazil.

Explanando-se ainda sobre o assumpto, termina a *Tribuna* augurando ás finanças brasileiras um futuro cheio de prosperidades.

BOLIVIA

Na mensagem dirigida pelo presidente Pando ao congresso, referindo-se ao Brazil, diz serem cordialissimas as relações entre o Brazil, a Republica Argentina e o Perú e que a republica Brasileira nunca desconheceu o direito que tem a Bolivia sobre o territorio do Acre.

— O governo boliviano propoz o augmento do armamento do seu exercito para qualquer eventualidade de guerra.

CHILE

Deram os mais satisfactorios resultados as experiencias do rifle Mauser aperfeiçoado pelo official chileno Abraham Martinez e procedidas de accordo com as ordens do Ministerio da Guerra.

— Em Santiago realizou-se ante-hontem, no edificio do Atheneu, uma conferencia em que o Dr. Gonçalo Bulnez, tratando de uma alliança entre o Brazil e o Chile, e analysando a politica sul-americana, salientou o papel importante que brevemente deverá representar a republica brasileira, cuja amizade devia ser procurada pelo Chile.

— Foi nomeado ministro chileno junto ao governo do Mexico o deputado Sr. Herbosa.

— Acha-se gravemente enfermo o Sr. Ricardo Matte Perez, ministro da guerra chileno.

ESTADOS-UNIDOS

Dzem os jornaes americanos que o governo dos Estados Unidos recusou annuir á proposta que lhe fez o vice-rei Li-Hung-Chang, no sentido de não entrarem em Pekin as tropas alliadas, por isso que os ministros residentes na capital chinesa seriam conduzidos são e salvos até ao ponto, fóra de Pekin, onde estivesse acampado o exercito dos alliados.

— O *Evening Journal* publicou um telegramma proveniente da cidade japoneza de Kobé, em que se diz que o governo do Japão propuzera, e fóra pelo governo da China accedido, um armistício, a fim de ser discutida a entrega dos ministros estrangeiros ás portas de Pekin, ou a entrada das tropas alliadas na capital chinesa.

PARAGUAY

O governo paraguayo decretou, limpa a cidade de Assumpção, visto não terem apparecido casos novos de peste bubonica no espaço de 20 dias.

URUGUAY

Arribou a Montevideo desarvorada a barca *Sant'Anna*.

— Suspendeu naquella capital os seus pagamentos a firma Galli, Franco & Comp.

— O Governo do Uruguay ordenou que fossem attentamente vigiadas as fronteiras argentina e brasileira.

ALLEMANHA

Passu ante-hontem revista ás tropas allemas que vão operar na China o Conde de Waldersee, ultimamente nomeado commandante em chefe das tropas alliadas.

— Com destino a Pekin partiu no dia 10 do corrente de Tien-Tsin mais uma pequena força, composta de 423 soldados allemães e austriacos.

— Embarcará em Napoles no dia 22 do corrente para o norte da China, onde assumirá o commando em chefe dos exercitos alliados o generalissimo Conde de Waldersee que, na sua passagem pela cidade de Roma, visitará o rei Victor Emmanuele III, si por acaso não receber do seu governo ordens em sentido contrario.

FRANÇA

Nos primeiros dias do mez proximo visitará a Exposição Universal de Pariz o czar e a czarina da Russia.

— Um despacho recebido em Pariz na manhã de 16 do corrente, assegura que as tropas japonezas occuparam no dia 12 a cidade de Tung-Tcheou, á leste de Pekin.

— Do Takou tambem chegou a Pariz um despacho dizendo que um forte exercito chinês oppõe-se a que as forças alliadas, que se acham ás portas de Pekin, façam a sua entrada na capital.

— Diz o commandante do destacamento russo que as communicações dos alliados perto de Pekin acham-se ameaçadas e pede que de Tien-Tsin ou de Takou sejam enviados reforços immediatamente.

— Cambio sobre Londres 25,17 por £.

HESPAHHA

Na occasião em que ante-hontem se celebrava uma missa no sanctuario de Begoña, em Bilbão, umas das velas do altar mór, communicando a chamma ás cortinas que pendiam do tecto, incendiou-as, propagando-se o fogo rapidamente.

No templo, que se achava litteralmente cheio, houve tal confusão e terror, que morreram tres pessoas victimas do atropello e ficaram feridas muitas outras.

INGLATERRA

Segundo constou ao jornal londrino *Standard*, foi ante-hontem recebido em Roma um despacho official participando que as tropas alliadas atacaram Pekin no dia 13 do corrente, tendo conseguido ellas se communicarem com a legação ingleza.

O *Times* recebeu um despacho de Cape-Town annunciando terem os inglezes se apoderado de Ott'os Hoof, cidade do Transvaal á léste de Mafeking.

— Por um despacho recebido em Londres do theatro da guerra anglo-boer, sabe-se que as tropas do general Daved puderam juntar-se ás do general Delarey, formando dest'arte um poderoso exercito, e que o exercito britannico, commandado pelo general Lord Kilchener of Khartoum, foi burlado na perseguição do exercito daquelle general.

— Annuncia um telegramma de Shanghai que na reunião ante-hontem realizada não fizeram os consules nenhuma opposição ao desembarque das tropas inglezas no mesmo porto, mas que declararam ao seu collega da Inglaterra que, si as mesmas desembarcassem, os seus governos do mesmo modo que a Inglaterra desembarcariam tropas das suas nacionalidades em Shanghai.

O consul inglez, segundo o mesmo telegramma, lavrou o seu protesto contra esta quasi imposição dos consules das outras nações e ameaçou mandar retirar completamente as tropas inglezas.

ITALIA

O governo italiano recebeu do seu ministro em Pekin um telegramma communicando que as forças alliadas haviam atacado a cidade de Pekin na segunda-feira passada, conseguindo afinal communicar-se com a legação ingleza, onde se acham refugiados os diplomatas.

O Sr. Crispi, em artigo publicado na *Revista Maritima*, aconselha o rei Victor Emmanuele III a augmentar a esquadra italiana, visto ser de opinião que o porto militar francez de Bizerta ameaça a Sicilia.

OS ESTADOS

BAHIA

O governador, por decreto de 15 do corrente, marcou o dia 16 de setembro vindouro para a eleição de um deputado á vaga do Dr. Jayme Villas Boas.

— A Associação Commercial conferenciou com o governador a proposito do imposto de 1 % de compras e vendas que era meio por cento no orçamento passado. A associação retirou-se satisfeita de accordo com o modo

de cobrança do imposto. O pensamento unanime dos representantes da associação é o acto de patriotismo de ajudar o governo nas medidas economicas que tem conquistado as sympathias da opinião.

MINAS GERAES

Em Bello Horizonte, será inaugurado a 20 do corrente o novo mercado publico.

— Em Juiz de Fora, a convite do Dr. Eduardo Menezes, reuniram-se em sua residencia os Drs. Duarte Abreu, Antonio Goulart, Christiano Goulart, Christovão Malia, Joaquim Monteiro, Leocadio Chaves, João Marinho e Messena Araozira. O Dr. Menezes expoz os fins da reunião, que são estabelecer a liga contra a tuberculose e a construcção de um sanatorio, appellando para o concurso não só da classe medica e pharmaceutica e imprensa, mas tambem para o de todas as classes da sociedade, que deve ser interessada na realiação humanitaria da idéa.

PARAHYBA

Concluiu-se com todo esplendor hontem a festa de Nossa Senhora das Neves. O novo vigario, Floriano Coutinho, harmonizou os festejos populares e religiosos, não conseguindo, entretanto, desfazer o resentimento do povo contra o bispo.

— Falleceu o Dr. Manoel da Fonseca Xavier Andrade, juiz em disponibilidade, que representou saliente papel na magistratura e politica do Estado.

RIO GRANDE DO SUL

O *Correio do Povo*, em telegramma recebido de Uruguayana, diz continuar naquella cidade a agitação politica a respeito das candidaturas do Dr. Romaguera Corrêa e general Hyppolito Ribeiro, para o cargo de intendente municipal. Hontem, trinta e tantos federalistas adheriram á candidatura do general Hyppolito, pelo que o chefe republicano coronel Portugal, abstando-se de tomar partido, decidiu-se á candidatura do Dr. Romaguera.

— Telegrammas de Uruguayana dizem ter succumbido de ferimentos a esposa do Dr. Carlos Duarte. Este, considerado autor da morte, foi preso.

S. PAULO

A safra do café do municipio de Campinas, pelo imposto lançado para o corrente anno, calcula-se em 1.241.650 arrobas.

— O presidente da comissão de agricultura, respondendo á circular do secretario da agricultura, diz poder calcular a safra do café este anno em mais 10 % sobre a do anno anterior.

— Em Ribeirão Preto, em 15 do corrente, ás 6 1/2 horas da noute, após a distribuição da luz pela cidade, estabeleceu-se uma forte corrente electrica, produzindo violentos choques em muitas pessoas que abriram os registros, occasionando quedas e desmaios.

Na rua Americo Braziliense, n. 107, Gertrudes Giloto, pegando em uma lampada de serviços domesticos, enroscou-se no fio electrico. Gritando esta por soccorro acudiu o açougueiro Enrico Angelo, que ficou preso ao mesmo fio.

José Minello, ajudante de pedreiro, correndo em soccorro daquelles e procurando desvencilhal-os do fio soffreu o mesmo choque.

Os tres morreram fulminados pela electricidade, apresentando horribes queimaduras. Avisada a empreza da iluminação sobre este facto só então fizeram parar as machinas, suspendendo-se a distribuição de luz pela cidade, que ficou ás escuras.

— Reuniu-se a 14 do corrente, á noute, no edificio da Polyclinica, a comissão incumbida pela Sociedade de Medicina e Cirurgia de activar a funcionamento da Associação Paulista dos sanatorios populares para tuberculosos.

Essa comissão resolveu nomear outra de propaganda, a qual ficou composta dos Srs. commendador Souza e Drs. Arnaldo Vieira, F. Queiroz Netto, Candido Espinheira, Diogo de Faria, F. Cavalcante, Alberto Vieira, Delfim Cintra, Sergio Meira e representantes da imprensa.

O Sr. Dr. Godinho offereceu as columnas da *Revista Medica* para a propaganda que fosse julgada necessaria, bem como os seus prestimos na Europa, para onde vae partir brevemente.

Desde logo ficaram inscriptos 26 socios effectivos, propostos por diversos membros da comissão, e resolvido que no proximo sabado se reunissem novamente naquelle edificio ás 7 1/2 horas da noute.

— A Camara Municipal de Ribeirão Preto responsabilizou a Companhia da Luz Electrica por ter hontem, devido ao excesso da corrente, fulminado Gertrudes Giloto, Enrico Angelo e Giuseppe Minello, ficando depois a cidade ás escuras.

A população, receando a repetição do sinistro, deixa de servir-se da luz electrica.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 17 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.805, de 10 do corrente, pagamento de 95:351\$350 a diversos, do fornecimento de dormentes á Estrada de Ferro Central do Brazil, no corrente exercicio;

N. 1.797, de 9 do corrente, idem de 645\$652 a Hime & Comp., de fornecimentos feitos á mesma estrada, no mez de maio ultimo;

N. 1.796, da mesma data, idem de 55\$600 a Luiz Macedo, idem, idem, no mesmo mez;

N. 1.783, da mesma data, idem de 422\$000 a diversos, de alugueis de casas occupadas pelas estações e paradas da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em junho ultimo;

N. 1.798, da mesma data, idem de 133\$844 a Hime & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em maio ultimo;

N. 1.780, da mesma data, idem da quantia de 13:550\$800, das fírias do pessoal operario empregado, em julho ultimo, nos trabalhos da linha auxiliar dos rios Xerem e Mantiqueira, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 1.786, da mesma data, idem de 131\$400 a Luiz Macedo, de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas, no mez de abril ultimo;

N. 1.799, da mesma data, idem de 845\$029 a Pacheco Leal & Moreira, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no mez de maio ultimo;

N. 1.800, da mesma data, idem da quantia de 1:517\$604 a Haupt, Bieln & Comp. da despesa de viagem em a vinda da Europa de um profissional para serviços da Estrada de Ferro Central do Brazil, no mez de maio ultimo;

N. 1.629, de 24 de julho, idem de 2:274\$400 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no mez de abril ultimo;

N. 1.777, de 8 do corrente, idem de 30\$ a Arens Irmãos, de fornecimentos á repartição dos Correios, no mez de junho ultimo;

N. 1.801, de 10 do corrente, idem de 172\$960 a diversos, de fretes de material da Repartição dos Telegraphos, nos mezes de março e maio ultimos;

N. 1.821, de 11 do corrente, idem de 50\$, da folha do servente do Observatorio do Rio de Janeiro, relativa ao mez de julho ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Aviso n. 1.783, de 10 do corrente, pagamento de 250\$, da folha, relativa ao mez de julho ultimo, do aluguel do predio onde funciona o juizo seccional do Districto Federal.

— Ministerio das Relações Exteriores — Aviso n. 149, de 6 do corrente, pagamento de 266\$720 ao ex-enviado extraordinario e ministro plenipotenciario em Venezuela José de Almeida e Vasconcellos, de indemnização pela verificação de differença no cambio calculado em pagamento anteriormente ao mesmo feito.

— Ministerio da Fazenda:

Offícios:

N. 506, da Alfandega da Capital Federal, de 7 do corrente, pagamento de 4:709\$900 a diversos, de fornecimentos feitos áquella repartição, no corrente exercicio;

N. 224, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 2 do corrente, idem de 97\$000 a Leuzinger & Comp., de objectos de expediente fornecidos áquella repartição, no mez de julho ultimo;

N. 227, da mesma repartição, da mesma data, idem de 61\$700 ao porteiro do laboratorio, de despesas por elle pagas, durante o mez de julho ultimo;

N. 14, da Superintendencia da Quinta da Boa Vista, de 2 do corrente, idem de 280\$000, da folha dos trabalhadores que fizeram a limpeza dos rios desta quinta, no mez de julho ultimo;

N. 225, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 2 do corrente, idem de 35\$000 a Laemmert & Comp., de um livro adquirido pelo laboratorio, no mez de julho ultimo.

Requerimento de Raymundo João dos Reis Lisboa, pagamento de 300\$000, de gratificação;

Informações:

Da 2ª sub-directoria, do mez findo, pagamento de 786\$740 ao porteiro do Thesouro Federal, de despesas miudas;

Idem, de maio proximo passado, pagamento de 894\$300 ao mesmo, de despesas miudas;

Idem de 10 do corrente, pagamento de 400\$000 ao 1º escriptuario da Alfandega da cidade do Rio Grande, João Virgilio de Carvalho, de ajuda de custo.

Exercicios findos — Requerimentos:

De D. Francisca Carolina de Brito Lessa, pagamento de 741\$912, de montepio, no periodo de 19 de maio a 31 de dezembro de 1899;

De D. Heleosina Braga Fróes, idem de 627\$720, de montepio, no periodo de 1 de maio a 31 de dezembro de 1898;

De Affonso de Moura e Silva, idem de 259\$354, de vencimentos de campanha, referentes aos annos de 1895 e 1896;

De José Estevão Pinheiro, idem de réis 259\$354, idem, idem;

De José Leite Porto, idem de 1:314\$207, idem, idem;

Do alferes Vicente Ferreira Brizalla, idem de 259\$354, idem, idem;

De Puiss, Hansted & Comp., idem de 178\$, da restituição de direitos pagos na Alfandega do Rio de Janeiro, no anno de 1897;

De J. Cypriano & Comp., idem de 126\$, idem, idem;

De Joseph Klepesch, idem de 23\$400, idem, idem;

De Julio Regis & Comp., idem de 89\$580, idem, idem;

De Brilhantino Joaquim de Mello, idem de 34\$280, juros de capital em cofre dos orphãos;

De D. Emilia Ferraz de Lima, idem de 174\$534, de montepio, no periodo de 14 de outubro a 31 de dezembro de 1896;

De Costa Pereira & Comp., idem de 210\$663, da restituição de direitos pagos na Alfandega do Rio de Janeiro;

De Pedro Rogerio Magalhães Coimbra, idem de 42\$, de assignatura de notas no exercicio de 1898;

De Pedro Achilles Branco, idem de 196\$121, de vencimentos, nos mezes de novembro a dezembro de 1897;

De Emilia Alvares Lima, idem de 200\$, de funeral ou luto, pelo fallecimento do contribuinte bacharel João de Araujo Lima;

De Preuß Hausseier & Comp., idem de 30\$784, de restituição de direitos pagos na Alfandega desta Capital;

De Sebastião Ferreira de Oliveira, idem de 18\$580, de vencimentos relativos ao anno de 1894.

—Ministerio da Marinha — Avisos :

N. 1.177, de 7 do corrente, pagamento de 468\$266, das despesas miudas effectuadas por diversas repartições deste ministerio, durante o mez de julho ultimo ;

Ns. 826 e 1.156, de 5 de junho e 1 do corrente, idem de 273\$130 à Companhia Lloyd Brasileiro, de fretes, no corrente exercicio.

—Ministerio da Guerra — Avisos :

N. 482, de 1 do corrente, pagamento de 3:491\$090 a diversos, de fornecimentos feitos a este ministerio, no corrente exercicio ;

N. 494, de 7 do corrente, idem de 1:689\$, à Empresa Esperança Maritima, de passagens dadas por conta deste ministerio, no corrente exercicio.

Caixa Economica e Monte de Soccorro — Reuniu-se hontem o conselho fiscal em sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Barão de Quartin; sendo approvada a acta da anterior, lido o despacho todo o expediente.

Além de outras deliberações, deu-se o conselho por inteiro da comunicação do Dr. gerente, de que no dia 13 do corrente procedera a balanço geral e exame da escripturação e valores existentes na thesouraria e casa-forte a cargo do respectivo thesoureiro; tendo sido tudo encontrado em perfeita ordem e regularidade; sendo tambem ao director Dr. Alencar Lima enviada, para dar seu parecer, uma reclamação sobre cumprimento de precatoria para levantamento de quantia sem a exhibição da respectiva caderneta.

Ao terminar a sessão, annunciada a presença, no edificio, do Exm. Sr. Barão de la Barre, Ministro da Hespanha foi S. Ex. recebido pelos Srs. Barão de Quartin, directores e gerente, e depois das saudações do estylo, percorreu, acompanhado, todo o edificio, visitando as secções da Caixa Economica e Monte de Soccorro, inquirindo dos serviços e recebendo todas as explicações do Sr. presidente Barão de Quartin: e Dr. gerente.

Depois de pequeno descanço no gabinete do gerente despediu-se o Sr. Barão de la Barre muito satisfeito, sendo acompanhado até a porta principal pelos presidente, directores e gerente.

A conferencia para a continuação da discussão do projecto regulamentar das Caixas da União foi marcada pelo Sr. presidente para a semana proxima.

Imprensa Nacional. — Por acto de 17 do corrente, foi reduzido a 12 o numero de entregadores do *Diario Official*, sendo dispensados os cidadãos Castorino Petropolis, Manoel Fernandes Figueiredo, Antonio Ferreira dos Santos, Luiz Granado e Manoel José Pereira.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico da Estação Central no Morro de Santo Antonio—Dia 16 de agosto de 1900 (quinta-feira) :

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO DO VENTO	ESTADO DA ATMOSPHERA	ESPECIE DE NUVENS	QUANTIDADE DE NUVENS
	m/m	0	m/m	%				
3 a.	761.30	20.1	15.08	85.0	SSW	—	—	—
6 a.	761.49	20.0	15.89	91.5	SW	Muito bom	KC	2
9 a.	762.33	21.5	15.78	82.8	SW	Idem	K	1
1/2 d.	761.80	23.2	15.77	74.2	SE	Sombrio	KC. KN. K. s.	9
3 p.	760.34	24.0	16.31	73.8	S	Idem	..	8
6 p.	761.05	22.2	15.35	77.6	SSW	Incerto	N. KN. K.	9
9 p.	762.23	21.4	15.93	86.3	SSE	Idem	..	10
1/2 n.	762.11	20.8	16.05	88.2	SE	—	—	—

Temperatura maxima exposta..... 24° 1
 > > á sombra..... 24° 3
 > minima..... 19° 5
 Evaporação em 24 horas á sombra..... 2^m/m, 1
 Chuva em 24 horas.....
 Duração do brilho solar..... 4h.38

BOLETIM MAGNETICO

Declinação=7° 5 5' 25" NW

Força horizontal=0,250

OBSERVAÇÕES A 0 hm. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS

(9 h 07 m t. m. da Capital)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉO	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOS- PHERICO N. VESPERA
Belém.....	Quasi encob.	Muito bom	—	ESE	Fraco	—	Bom
S. Luiz.....	Meio encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue	?	Muito fraco	Tranquillo	Bom
Amarração.....	Limpo	Claro	Aguaceiros	ENE	?	—	Claro
Fortaleza.....	Quasi limpo	Muito claro	—	SE	Fresco	Peq. vagas	Bom
Natal.....	Meio encoberto	Muito variavel	Aguaceiros	SSE	Fraco	Chão	Variavel
Parahyba.....	Meio encoberto	Claro	Nevoeiro alto	E	?	Peq. vagas	?
Rocife.....	Quasi encob.	Encoberto	Chuviscos	ESE	Fresco	Vagas	Encoberto
Maceió.....	Encoberto	Sombrio	—	E	Fresco	—	Variavel
Aracaju.....	Encoberto	Encoberto	—	SE	Fraco	Chão	Variavel
Bahia.....	Quasi encob.	Encoberto	Nevoeiro	—	Bafagem	Chão	Sombrio
Victoria.....	Limpo	Variavel	—	—	Fraco	Peq. vagas	Claro
Santos.....	Encoberto	Mão	Chuva	—	Regular	—	Mão
Paranaguá.....	Quasi encob.	Encoberto	—	—	Calma	—	Variavel
Florianopolis.....	Encoberto	Mão	Chuviscos	—	Muito fresco	—	Mão
Rio Grande.....	Quasi encob.	Sombrio	—	ESE	Fraco	Vagalhões	Incerto

Observatório do Rio de Janeiro — Boletim meteorológico — Dia 16 de agosto de 1900.

HORAS	Barometro a 0°	Tempera- tura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉU		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	761.5	19.9	14.7	85	1.0	NW	1.0	CK. KN.		Nevoeiro durante o dia	
4 h. m....	761.3	20.0	15.1	87	2.0	NW	1.0	CK. KN.			
7 h. m....	761.7	19.7	15.4	91	2.3	WNW	0.8	CK. nevoeiro			
10 h. m....	762.7	23.2	15.6	74	3.0	N	0.6	CK. KN.			
1 h. t....	760.9	22.6	14.5	71	5.3	SE	0.9	KN			
4 h. t....	760.6	21.9	15.4	79	4.0	SW	1.0	CK. KN.			
7 h. t....	761.7	21.6	13.8	72	2.0	SE	1.0	CK. KN.			
10 h. n....	762.3	20.8	15.2	83	0.0	Nulla	1.0	—			
Médias....	761.60	21.21	14.96	80.2	2.5	—	0.9	—			

Extremos da temperatura : Maximo 4 h. tarde, 24.4; minimo 7 h. manhã, 19.4.

Evaporação em 24 horas 1.7.

Horas de insolação (heliographo) 3 h. 91.

**A religião catholica no Uni-
verso**—Os annuarios e as estatisticas mais
recentes publicados nos diversos paizes da
Europa e da America, dão o seguinte resul-
tado do numero dos catholicos existentes nas
respectivas nações e colonias:

	Em 1800	Em 1895
Allemanha (com- preendendo a Alsacia e Lo- rena.....	6.000.000	18.000.000
Suissa.....	350.000	1.400.000
Turquia.....	631.000	1.398.475
India.....	475.000	1.892.337
Indo-China.....	310.000	790.772
China.....	187.000	670.000
Estados Unidos da America.....	61.000	10.000.000
Canada.....	120.000	2.500.000
Antilhas e Guya- na Ingleza.....	119.000	450.000
Australia e Nova Zelandia.....	2.800	2.350.000
Africa.....	47.000	3.200.000
Inglaterra e Es- cossia.....	120.000	1.820.000
Hollanda.....	350.000	1.650.000
Russia (excluida a Polonia)....	20.000	3.335.000
Total.....	8.792.800	49.457.334

A população catholica nos paizes acatho-
licos augmentou no decurso do seculo XIX
cerca de um sextuplo.

Correio — Esta repartição expedirá
malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Antonina*, para Bahia e Europa, via
Lisboa, recebendo impressos até ás 10 da ma-
nhã, cartas para o interior até ás 10 1/2,
ditas com porte duplo e para o exterior até
ás 11, e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Itaituba*, para os portos do sul, via-
Lazareto, recebendo impressos até ás 12 ho-
ras da manhã, cartas para o interior até ás
12 1/2 e ditas com porte duplo até á 1 da
tarde, e objectos para registrar até ás 11 da
manhã.

Pelo *Tupy*, para o Lazareto, Ceará e Mos-
soró, recebendo impressos até ás 11 horas da
manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2,
ditas com porte duplo até ás 2 horas da
tarde e objectos para registrar até ás 10 da
manhã.

Pelo *Róman Prince*, para Nova York, re-
cebendo impressos até ás 12 horas da manhã,
cartas para o exterior até á 1 da tarde,
objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Industrial*, para Santos e Laguna,
recebendo impressos até ás 7 horas da ma-
nhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas
com porte duplo até ás 8.

Pelo *Lusitania*, para o Rio da Prata, Pacifico,
Matto Grosso e Paraguay, recebendo impres-
sos até ás 11 horas da manhã, cartas para
o exterior até ás 11 1/2, ditas com porte
duplo e para o exterior até ás 12 e objectos
para registrar até ás 10.

Pelo *Byzanz*, para Teneriffe, Algier e
Trieste, recebendo impressos até ás 7 horas
da manhã, cartas para o exterior até á 8.

Pelo *Pinto*, para o Lazareto e S. João da
Barra, recebendo impressos até á 1 hora da
tarde, cartas para o interior até ás 1 1/2,
ditas com porte duplo até ás 2 e objectos
para registrar até ás 12 da manhã.

—E no dia 19:

Pelo *Trier*, para Lazareto e Santos, rece-
bendo impressos até ás 5 horas da manhã,
cartas para o interior até ás 5 1/2 da tarde,
ditas com porte duplo até ás 6 e objectos
para registrar até ás 6 do dia 18.

Pelo *Nitheroy*, para Macão, recebendo im-
pressos até ás 7 horas da manhã, cartas para
o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo
até ás 8 e objectos para registrar até ás 6
da tarde de 18.

Nota — Permutação de fundos com Por-
tugal e vales postaes para o interior, nos dias
uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

Recebimento de encomendas para Por-
tugal, Açores e Madeira, nos dias uteis, das
8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a ves-
pera da partida dos paquetes, que se destinem
à Lisboa, exceptuando os da Companhia Mes-
sageries Maritimes, e entrega nos mesmos
dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Obituário—Sepultaram-se no dia 15
do corrente 29 pessoas fallecidas de:

Febres diversas.....	1
Variola.....	1
Outras causas.....	27
	—
	29
Nacionais.....	21
Estrangeiros.....	8
	—
	29
Do sexo masculino.....	14
Do sexo feminino.....	15
	—
	29

Maiores de 12 annos..... 25
Menores de 12 annos..... 4

Indigentes..... 29
8

Santa Casa da Misericórdia—O mo-
vimento do Hospital da Santa Casa da
Misericórdia, dos hospícios de Nossa Se-
nhora da Saude, de S. João Baptista, de
Nossa Senhora do Socorro e de Nossa
Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no
dia 15 do corrente, o seguinte:

	NACIONES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	743	656	1.399
Entraram.....	26	15	41
Sahiram.....	7	5	12
Falleceram.....	2	4	6
Existem.....	760	662	1.422

O movimento da sala do banco e dos consul-
torios publicos foi, no mesmo dia, de 361 consul-
tantes, para os quaes se aviaram 392 receitas.

Fizeram-se 6 obturações de dentes.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 16 de agosto
de 1900..... 2.974:126\$009
Idem do dia 17 :
Em papel... 291:038\$330
Em ouro.... 49:568\$800
340:657\$130

Em igual periodo de 1899... 3.229:689\$655

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES
NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 17 de agosto
de 1900..... 28:850\$887
Idem do dia 1 a 17..... 270:313\$328
Em igual periodo de 1899.... 694:163\$490

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações crimes n. 513, appellante a justiça, por seu promotor, appellados Francisco da Silva ou Francisco Antonio de Oliveira, en. 529, appellantes Adolpho Soria, Casemiro Rodrigues da Silva e João Marques da Rocha, appellada a justiça, terão lugar na sessão da Camara Criminal do dia 21 do corrente, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 17 de agosto de 1900.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA UM LOGAR DE 4º ESCRIPTURARIO

De ordem do Sr. Dr. presidente deste Tribunal, faço publico que durante o prazo de 60 dias, a contar de hoje, acha-se aberta nesta secretaria a inscripção ao concurso para provimento de um logar de 4º escripturario.

Na fôrma do art. 89 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, o concurso versará sobre as seguintes materias: grammatica da lingua nacional; grammatica das linguas franceza e ingleza; arithmetica e suas applicações ao commercio e ás repartições de fazenda; algebra, até equações do 2º grão, e escripturação mercantil por partidas dobradas.

Para a inscripção ao concurso, deverão os candidatos apresentar requerimento instruido de documentos com os quaes provem bom procedimento e a idade maior de 18 e menor de 25 annos.

Secretaria do Tribunal de Contas, em 16 de agosto de 1900.—O secretario, *Domingos Couto de Carvalho Neves*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 38

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, no armazem n. 9, no dia 25 de agosto de 1900, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Lote n. 1

IFI: 4 caixas ns. 91/4, contendo sardinhas em conserva pelo systema Appert, pesando bruto nas latas 260 kilos; vindas do Porto no vapor allemão *Parthia*, descarregadas em 28 de fevereiro de 1900 e depositadas no armazem n. 1.

Lote n. 2

AN&C: 9 caixas, contendo tomates em conserva, pesando 239 kilos; vindas de Nova York no vapor inglez *Coleridge*, descarregadas em 31 de outubro de 1894.

Lote n. 3

Sem marca: 1 barril, vasio e velho, vindo de Liverpool no vapor inglez *Ross*, descarregado em 10 de agosto de 1895.

MSC: 1 caixa n. 7.004/2, contendo harmonicas de mão, pesando 122 kilos; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Assuncion*, descarregada em 10 de junho de 1896.

Lote n. 4

EB: 1 caixa n. 20, contendo 21 garrafas com agua mineral, pesando 9 kilos; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Assuncion*, descarregada em 10 de junho de 1896.

Lote n. 5

GC: 10 caixas ns. 1/10, contendo 277 garrafas e 150 meias ditas de cerveja, pesando 183 kilos; vindas de Hamburgo no vapor allemão *Amazonas*, descarregadas em 27 de julho de 1896.

Lote n. 6

DPC: 3 ditas, contendo garrafas de vinho commum não especificado, até 14, pesando 12 kilos; vindas de Liverpool no vapor inglez *Orellana*, descarregadas em 16 de abril de 1896.

Lote n. 7

CB — 153 — C: 3 amarrados de chapas de ferro batido simples, pesando 32 kilos; vindos do Havre na vapor inglez *Bellenne*, descarregados em 3 de julho de 1897.

Lote n. 8

MMC: 1 caixa n. 1, contendo amostras de cognac em vidrinhos, pesando 6 kilos.

Idem: 1 dita n. 2, com garrafas vasiaas, e quebradas; tudo vindas de Liverpool no vapor inglez *Liguria*, descarregadas em 5 de outubro de 1896.

Lote n. 9

Marc Ferrez: 1 caixa n. 134, contendo cartão cortado, pesando bruto 87 kilos; estampas não especificadas, pesando bruto 96 kilos; vinda de Southampton no vapor *La Plata*, descarregada em 21 de dezembro de 1896.

Lote n. 10

CM: 4 caixas ns. 156/9, contendo capsulas de estanho para garrafas, pesando bruto 167 kilos; vindas de Hamburgo no vapor allemão *Itaprica*, descarregadas em 13 de abril de 1897.

Lote n. 11

Pacheco: 1 caixa n. 7.255, contendo elixires medicinaes, pesando 7 kilos; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Bahia*, descarregada em 2 de agosto de 1898.

Lote n. 12

FTV: 20 barris, contendo cimento e pó, pesando 10.800 kilos; vindos de Liverpool no vapor inglez *Horrox*, descarregados em 20 de setembro de 1898.

Lote n. 13

Sem marca: 2 banheiras de ferro fundido esmaltado, pesando 220 kilos; 1 dita idem, rachada, pesando 95 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

ARMAZEM N. 16

Lote n. 14

Q—2.261: 90 frascos com pastilhas medicinaes não classificadas, pesando .15 kilos; 50 frascos com injeções medicinaes, pesando 10 kilos; 49 ditos com capsulas medicinaes, pesando 1.200 grammas; vindos do Havre no vapor francez *Paranaguá*, descarregados em 10 de agosto de 1893.

Aviso

No dia do leilão, os objectos que teem de ser arrematados estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os queiram examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do mesmo leilão, aos respectivos fleis.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escriptão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão; igualmente, por occasião do pagamento do despacho de arrematação, entrará com 15 % em ouro, calculados sobre a quantia equivalente aos direitos de consumo a que estiverem sujeitas as mercadorias e que puderem caber dentro do limite da arrematação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1900.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

De ordena do Sr. ministro faço publico que a contar desta data, recebem-se propostas nesta directoria geral, em carta fechada, até 1 hora da tarde do dia 22 do corrente, para os reparos abaixo indicados na lancha *Quintilla*, ao serviço da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, convenientemente estampilhadas e assignadas pelos concorrentes ou pelos seus

procuradores legaes, que farão no Thesouro Federal o deposito de 200\$ para garantia das respectivas propostas.

A lancha, que se acha a secco, pôde melhor ser examinada pelos senhores concorrentes. Os reparos são os seguintes:

Calafeto geral, interna e externamente;
Forro novo de metal;
Substituir o corrimão na parte estragada;
Substituir os chuchos onde assentam os balauustres da tolda, e que não estiverem em bom estado;

Forrar a tolda, de lona;
Colocar na popa um ferro proprio para supportar a tolda;

Reparar e envidraçar a casa da machina;
Substituir o madeiramento arruinado;
Revestir os dous verdugos, de chapa do metal de 3/8 de espessura;

Fazer convés á ré com escotilhão;
Fazer borda falsa com varões de ferro e bancada ao redor da mesma;

Fazer quatro excoveus, dous á ré, dous á proa;

Cimentar o porão da lancha;

Suspender a caldeira para ser convenientemente examinada, bem como o fundo da lancha nesta parte;

Velar todas as valvulas e torneiras da mesma;

Augmentar a carvoeira dous pés á ré;
Substituir 64 grelhas;

Substituir uma chapa do estrado da caldeira;

Substituir os pinos do movimento;
Substituir o cepo e calços do arco-sector;

Substituir quatro parafuzos do mesmo cepo;
Preparar convenientemente a haste da valvula de distribuição, para receber nova bucha;

Substituir oito estojos dos mancaes de apoio;

Substituir dous parafuzos da manivella;
Substituir a bucha da haste do cylindro;

Substituir a bucha e luva do eixo da helice;
Fazer os concertos necessarios no mesmo eixo;

Reparar a machina auxiliar de alimentação;

Concertar o injecto;
Substituir a porta do cinzeiro.

Directoria Geral da Industria, 1 de agosto de 1900.—*Leandro A. R. da Costa*, director geral interino.

Administração dos Correios do Districto Federal

CONCURSO

De ordem do Sr. administrador dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, fço publico que, durante 30 dias, a contar desta data, acha-se aberta na 1ª secção desta administração, das 10 horas da manhã ás 2 horas da tarde, a inscripção para o concurso ao provimento de logares de carteiro supplente, a effectuar-se a 16 de setembro proximo.

Os candidatos deverão ter de 18 annos a 30 de idade, gosar boa saude e estar vaccinados, ter bom procedimento, saber ler e escrever correctamente, e conhecer as quatro operações fundamentais da arithmetica. (Art. 394, § 4º do regulamento.)

O concurso será valido por um anno, a contar da data da ultima prova, bastando uma nota má para inhabilitar o candidato; os candidatos reprovados ou não classificados só poderão de novo concorrer depois de um anno, contado da data da terminação das duas provas.

Primeira secção, 11 de agosto de 1900.—O ajudante do administrador, *Luis M. de Serqueira Braga*.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação de credores da firma Francisco Principe & Comp., para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no dia 18 de agosto corrente, a 1 hora, a rua dos Invalidos n. 108, afim de verificarem os creditos, e, aprovados, assistirem a leitura do relatório do Dr. curador das massas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formar-se contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e commissão fiscal, na forma abaixo

O Dr. Celso Apringio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, processam-se os autos de fallencia de Francisco Principe & Comp., os quaes correram os devidos termos, e tendo sido feitas as diligencias legais pelos syndicos nomeados, Carlos Schlossers & Comp. e Luiz Evaristo da Costa Cabral & Comp., com assistencia do Dr. curador das massas, foi-lhe por este dirigida a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. Celso Guimarães—O curador das massas fallidas, na fallencia de Francisco Principe & Comp., requer a V. Ex. se digne ordenar a convocação dos credores por editaes e cartas aos conhecidos, na forma do art. 38 e paragraphos do decreto n. 917, de 20 de outubro de 1890, para os fins do art. 58 do mesmo decreto. Pede deferimento. E. R. M. Rio, 28 de julho de 1900.—*Luiz T. de Barros Junior*. Despacho: Sim. Rio, 28 de julho de 1900.—*Celso Guimarães*. Em virtude do que se passou o presente pelo teor do qual são convocados os credores de Francisco Principe & Comp., para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no dia 18 de agosto corrente, a 1 hora, a rua dos Invalidos n. 108, afim de verificarem os creditos, e, aprovados, assistirem a leitura do relatório do Dr. curador das massas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formar-se contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e uma commissão fiscal com funções consultivas e deliberativas para liquidação final da massa, advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma cuja minuta authentica e legalizada deverá ser entregue ao expeditor, que na reunião mencionará esta circumstancia; é lícito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, contanto que não seja devedor a massa, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para a concordata é mister que represente ella, no minimo, tres quartos da totalidade dos creditos. Dado e passado nesta Capital Federal, em 2 de agosto de 1900. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi. — *Celso Apringio Guimarães*.

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a Joaquim da Silva Xavier, existentes no Estado de Minas Geraes, comarca de Juiz de Fora, em autos de executivo hypothecario que lhe move Antonio Souza & Comp.

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz em exercicio no impedimento legal do Dr. Ataulfo Napolles de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber em como no dia 11 de setembro proximo futuro, a rua dos Invalidos numero 108, ás 11 horas da manhã, depois da audiencia do estylo, o porteiro dos auditorios trará em publico pregão de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação os bens existentes no Estado de Minas Geraes, comarca de Juiz de Fora, abaixo descriptos e avaliados. Avaliação: Em cumprimento do mandado retro os louvados abaixo assignados foram ao

sítio denominado Santa Celina e ali procederam à avaliação pelo modo seguinte: Móveis: Um carro para bois, com mil réis (100\$); um dito velho, cinquenta mil réis (50\$); duas carroças de quatro rodas, trescentos mil réis (300\$); um trolly estragado, com mil réis (100). Semoventes: Nove bois de carro a 70\$, seiscentos e trinta mil réis (630\$); um cavallo pampa, com mil réis (100); um cavallo rosilho, sessenta mil réis (60\$); uma besta velha, cinquenta mil réis (50\$). Raiz e bemfeitorias: Uma casa assobrada coberta de telhas, forrada de esteiras, um conto de réis (1:000\$); uma casa coberta de zinco para engenho e café e todo mechanismo, um conto e quinhentos mil réis (1:500\$); uma casa para telha, coberta de telhas, duzentos mil réis (200\$); um paiol, cercado de taboas e coberto de telhas, duzentos mil réis (200\$); um outro paiol coberto de telhas com um commodo anexo, também coberto de telhas, para empregados, e um rancho de guardar carros, coberto de telhas, tudo em seiscentos mil réis (600\$); dous moinhos velhos cobertos de telhas, duzentos mil réis (200\$); dous terreiros de pedra, duzentos mil (200\$); uma cocheira coberta de zinco, cinquenta mil réis (50\$); uma engenhoca pequena, cinquenta mil réis (50\$); quatro casas em diversos pontos da lavoura, sendo duas cobertas de zinco e duas cobertas de talhas, a 150\$ cada uma, seiscentos mil réis (600\$); quatro ditas cobertas de capim, a 50\$, duzentos mil réis (200\$); cafesaes 66.000 pés de diversas idades, a 100 réis, seis contos e seiscentos mil réis (6:600\$); 57 alqueires de terras occupadas com os cafesaes e cultura e pastos, a 150\$ o alqueire, 8:550\$. Dividido o dito sítio por seus diversos lados com o Dr. Candido Teixeira Fortes, Dr. Joaquim Monteiro da Silva e com os herdeiros do finado Antonio Coelho de Souza e outros, Juiz de Fora, 20 de junho de 1900.—*Custodio de Figueiredo Fortes*.—*Antonio Manuel Fortes*. E quem os ditos bens quizer arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro dos auditorios os trará em publico pregão de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, advertindo-se ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º, do decreto n. 737, de 1850. E para constar se passaram este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 14 de agosto de 1900. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, escrivão, o subscrevi.—*Julio de Barros Raja Gabaglia*.

De convocação de credores da massa fallida de Manoel Rodrigues de Carvalho Junior para se reunirem no dia 25 do corrente mez e anno, a 1 hora da tarde, na sala das audiencias desta camara, a rua dos Invalidos n. 108, afim de verificarem os seus creditos e, aprovados, assistirem a leitura do relatório do Dr. curador das massas fallidas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem o contracto de união, elegendo syndicos e uma commissão fiscal com funções consultivas e deliberativas para a liquidação definitiva da mesma massa.

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz em exercicio no impedimento legal do Dr. Ataulfo Napolles de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de convocação de credores virem em como partes dos syndicos da fallencia de Manoel Rodrigues de Carvalho Junior me foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. Gabaglia.—Os abaixo assignados, syndicos da massa fallida de Manoel Rodrigues de Carvalho Junior, veem requerer a V. Ex. que, ouvido o Sr. Dr. curador das massas fallidas, se passem editaes de convocação de credores com o prazo da lei para se reunirem em juizo no dia e hora que for designado. Pedem

a V. Ex. deferimento. E. R. Mercê. Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1900.—*Joaquim Pedro Guerra dos Santos*.—*Antonio Ricardo Barbosa Romão*. (Estava sellado.) Despacho: Sim, em termos. Forum, 7 de agosto de 1900.—*Gabaglia*. Resposta: Convenho. Rio, 9 de agosto de 1900.—*T. Barros Junior*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são convocados os credores da massa fallida de Manoel Rodrigues de Carvalho Junior para se reunirem no dia 25 do corrente mez e anno, a 1 hora da tarde, na sala das audiencias desta camara, a rua dos Invalidos n. 108, afim de verificarem os seus creditos e, aprovados, assistirem a leitura do relatório do Dr. curador das massas fallidas, deliberarem sobre a concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem o contracto de união elegendo syndicos e uma commissão fiscal com funções consultivas e deliberativas para a liquidação definitiva da massa, advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta authentica ou legalizada deverá ser apresentada ao expeditor, que na sua transmissão mencionará essa circumstancia, sendo lícito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para a concordata é necessario que represente ella pelo menos tres quartos da totalidade do seu passivo. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 10 de agosto de 1900. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, escrivão, o subscrevi.—*Julio de Barros Raja Gabaglia*.

Oitava Pretoria

De citação do ausente João Jorge da Costa, com o prazo de 30 dias, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz da 8ª Pretoria da Capital Federal, etc.: Faço saber aos que o presente edital de citação virem, ou delle noticia tiverem, que por este juizo me foi requerida por José Alves Ribeiro Cirne uma justificação contra João Jorge da Costa, conforme a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. Juiz da 8ª Pretoria.—Diz José Alves Ribeiro Cirne que é credor de João Jorge da Costa pelo documento junto da importancia de 1:500\$, com o juro de 1 % ao mez, a contar do vencimento, 20 de maio de 1896. Tendo o devedor, que residia a rua de Santo Christo, se retirado com protesto de voltar, até hoje não o fez; e como o supplicante quer proceder à cobrança, requer a V. Ex. a citação do mesmo, e caso não seja encontrado, por certidão do official seja o supplicante autorizado a justificar a ausencia em lugar incerto e não sabido, para que tenha logar a citação por edital, afim de vir elle, ou alguém que o represente, verhe assignar o prazo de 10 dias para a contestação da acção e seguirem-se os mais termos até final, e, para que devidamente provado o debito, seja o réo condemnado ao pagamento da quantia e seus juros vencidos e a vencer, até final liquidção, sendo todas as citações feitas com pena de revelia e lançamento, e protestando desde já pelo depoimento do réo, sob pena de confesso, e de vir reconhecer seu signal, firma e obrigação opportunamente, e por todo e outro qualquer genero de prova. Pede a V. Ex. deferimento. E. R. M. Rio de Janeiro, 7 de abril de 1899.—O advogado, *Constantino José Gonçalves*. Estava legalmente sellado. Despacho: A. Justifique-se designando o escrivão dia e hora. Rio, 9 de maio de 1900.—*Carvalho e Mello*. Tendo o justificante provado com a prova testemunhal a ausencia do réo, proferi a sentença do teor seguinte: Julgo por sentença a presente justificação afim de que sejam passados editaes de intimação com o prazo legal; custas

pelo justificante. Rio, 2 de agosto de 1900.—*Luiz Augusto de Carvalho e Mello*. Em virtude do que pelo presente edital cito e chamo ao ausente João Jorge da Costa para no prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, comparecer a este juízo, afim de se ver processar pelos termos de uma acção decendial conforme a petição transcripta. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado, e mais outro de igual teor, que será affixado no logar do costume na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 6 de agosto de 1900. Eu, Maximiano José Gomes de Paiva, escrivão, o subsecrevi. —*Luiz Augusto de Carvalho e Mello*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	10 9/32	10 9/4
» Pariz.....	\$927	\$930
» Hamburgo.....	\$1145	\$1148
» Italia.....	—	\$872
» Portugal.....	—	388
» Nova York.....	—	4\$823
Vales de ouro nacional, por 1\$000.....	2\$642	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices geraes de 5%, cautela.	800\$000
Ditas geraes, miudas, de 5%...	826\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5%....	860\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	834\$000

Bancos

Banco Constructor do Brazil.....	10\$000
Dito da Republica do Brazil.....	175\$700
Dito Commercio, integ.....	193\$000
Dito Rural e Hypothecario, integ.	250\$000

Companhias

Comp. Obras Publicas.....	1\$000
Dita Melhoramentos no Brazil..	18\$000
Dita Loterias Nacionais do Brazil	90\$000
Dita Jardim Botânico.....	130\$000
Ditas Tecidos Confiança Industrial	160\$000
Dita Tecidos Alliança.....	178\$000
Dita Tecidos Progresso Industrial do Brazil.....	180\$100

Debentures

Debs. da Comp. Jardim Botânico.	192\$700
---------------------------------	----------

Letras

Letras do Banco do Estado do Rio de Janeiro.....	80\$000
--	---------

Capital Federal, 17 de agosto de 1900.—*José Claudio da Silva*, syndico.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu honrem do London & County Banking Co. Ltd., o seguinte telegramma datado de:

Londres, 17 de agosto de 1900, ás 3 horas e 45 minutos da tarde:

Apolices de 1879, compradores a 64 %, vendedores a 66 %.

Ditas externas de 1888, compradores a 65 1/2 %, vendedores a 66 %.

Ditas idem de 1889, compradores a 64 1/2 %, vendedores a 65 %.

Ditas idem de 1895, compradores a 72 1/4 %, vendedores a 73 3/4 %.

Funding Loan, compradores a 84 3/4 %, vendedores a 85 1/4 %.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Industrial de Seda e Ramio

N. 2.673—Certifico que, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, foi archivada, sob o n. 2.673, a acta da assembléa geral extraordinária da Companhia Industrial de Seda e Ramio, de 17 de julho proximo findo, que reduziu o seu capital.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 16 de agosto de 1900.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Estavam colladas duas estampilhas no valor total de \$500, devidamente inutilizadas e á margem o carimbo da junta.

N. B.—A acta a que se refere este certificado foi publicada no *Diario Official* de 12 do corrente mez.

Companhia Fabril Paulistana

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA EM 18 DE MAIO DE 1899

A 1 hora da tarde de 18 de maio de 1899, reunidos na sede da Companhia Fabril Paulistana, á rua dos Ourives n. 39, os accionistas da companhia, representando por si e por procuração, como consta do respectivo livro de presença, a totalidade de acções, foi aclamado presidente desta assembléa geral extraordinária o Sr. Dr. José Rodrigues Peixoto, que convidou para secretarios os Srs. Drs. Honorio Gomes de Paiva Coutinho e Caetano Pinto da Fonseca Costa.

O Sr. presidente declara que esta assembléa foi convocada para o fim especial determinado no annuncio de convocação, que lê e que foi publicado pela imprensa.

Pede a palavra o Sr. Dr. Caetano Pinto da Fonseca Costa, que apresenta a seguinte proposta:

«No art. 3º, § 4º, substituem-se as palavras—que tenham relação immediata com os fins já referidos—pelas seguintes:—de qualquer natureza.

Redija-se o art. 5º do seguinte modo:

O capital da companhia é de dous mil contos de réis (2.000:000\$), dividido em dez mil (10.000) acções de duzentos mil réis (200\$) cada uma, nominativas ou ao portador.

Art. 7º e subsequentes, onde se diz—director-gerente—diga-se: director-presidente. O § 7º do art. 7º será redigido do seguinte modo:

O director-presidente perceberá o honorario annual de trinta contos de réis (30:000\$) e o director-secretario perceberá o de dez contos e oitocentos mil réis (10:800\$000).

O art. 10 será redigido do seguinte modo: O fundo de reserva será formado de cinco por cento (5 %) tirado dos lucros liquidos de cada semestre.

Paragrapho unico. Este fundo é exclusivamente destinado a fazer face ás perdas do capital social e para o substituir.

Art. 11. Diga-se cinco por cento (5 %) em vez de dez por cento (10 %).

Art. 12. A deducção a que se referem os artigos dez (10) e onze (11) cessará, desde que os dous fundos attingirem á somma de cem contos de réis (100:000\$) cada um; continuando, porém, desde que houver redução na somma referida.

Art. 13. Os lucros liquidos, feitas as deducções aqui mencionadas, serão divididos semestralmente até o maximo de dez por cento (10 %) ao anno.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1899.—*Caetano Pinto da Fonseca Costa*.—*Honorio Coutinho*.—*Carlos Augusto de Miranda Jordão*.

O Sr. presidente submete a proposta á discussão e depois de considerações feitas pelos Srs. accionistas, é approvada unanimemente.

O Sr. Dr. Caetano Pinto apresenta a seguinte proposta, que, depois de discutida, é unanimemente approvada:

«A assembléa geral extraordinária da Companhia Fabril Paulistana concede á directoria os poderes precisos para contrahir um emprestimo de cincoenta mil libras sterlingas (£50.000-0-0) garantido com hypotheca dos bens sociaes, nos termos que foram ajustados e a cujo emprestimo dará a applicação conveniente.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1899.—*Caetano Pinto da Fonseca Costa*.

Nada mais havendo a tratar-se, lavra-se a presente acta, que, depois de lida, é sem discussão, unanimemente approvada.

E eu, Honorio Coutinho, secretario da assembléa, mandei lavrar a presente acta, que, conferida, é assignada por mim, pelos demais membros da mesa e pelos Srs. accionistas presentes.—*J. Rodrigues Peixoto*.—*Honorio Coutinho*, secretario.—*Caetano Pinto da Fonseca Costa*, secretario.—*Carlos Augusto de Miranda Jordão*.—*L. Plínio de Oliveira*. Por procuração dos Drs. João Teixeira Soares, Julião de Oliveira Lacaille e Luiz de Anhaia Mello, *Caetano Pinto da Fonseca Costa*.—*Maximiano Mita*.—Por meu filho Flavio Rodrigues Peixoto, *J. Rodrigues Peixoto*.

N. 2.596—Certifico que foi hoje archivada nesta repartição, sob numero dous mil quinhentos e noventa e seis, em virtude de despacho da Junta Commercial, a acta da assembléa geral da Companhia Fabril Paulistana, de 8 do corrente mez, em que foi approvada a reforma de estatutos da mesma companhia.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 22 de maio de 1899.—O secretario, Cesar de Oliveira.

(Sobre estampilhas no valor de 5\$500.)

Companhia Viação Férrea Sapucahy

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA QUE, EM TERCEIRA CONVOCAÇÃO, REALIZOU-SE EM 2 DE AGOSTO DE 1900.

Aos dous dias do mez de agosto de 1900, na casa da rua do Ouvidor n. 35, escriptorio da Companhia Viação Férrea Sapucahy, achando-se presentes 61 accionistas, representando 27.673 acções, o Sr. presidente da companhia diz que, sendo esta a terceira convocação para assembléa geral extraordinária, pôde ella deliberar com qualquer numero de accionistas presentes, e por isso declara instalada a assembléa.

E' aclamado presidente da assembléa o Sr. commendador José Luiz Fernandes Viçela, que aceita, assume a cadeira e, agradecendo a honra que lhe foi conferida, convida para 1º e 2º secretarios os Srs. accionistas Carlos de Castro Pacheco e Jayme Esnaty.

Composta assim a mesa, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada sem discussão a acta da assembléa anterior.

O Sr. C. Leite Carrijo pede a palavra para fundamentar um requerimento a favor do pagamento aos trabalhadores por divida anterior á concordata. O Sr. presidente lhe diz que não é o momento opportuno, pois que a ordem dos trabalhos está determinada pelo annuncio de convocação, que, em todo o caso, o Sr. accionista faça a sua proposta por escripto, ao que responde este que a fará no momento opportuno.

A requerimento verbal do Sr. accionista Jeronymo José de Macedo, foi dispensada a leitura do relatorio da directoria, sendo pelo Sr. Victor Moreira Lopes lido o parecer do conselho fiscal, que foi approvado sem discussão.

Pela ordem, pede a palavra o Sr. Dr. José Augusto de Freitas, que fundamenta a seguinte proposta:

«Ficam approvados todos os actos praticados pela directoria na execução da concor-

data e bem assim todos os accordos por ella celebrados», que, posta em discussão depois de algumas observações dos Srs. Dr. presidente da companhia, Dr. Villela, Dr. Augusto de Freitas e J. M. Petersen, foi approvada por unanimidade.

O Sr. presidente da assembléa diz que a segunda parte da ordem do dia pela convocação era a reforma dos estatutos e que sobre a mesa se acha uma proposta, assignada pelo Dr. Augusto de Freitas, que ia mandar ler.

Posta em discussão, os Srs. accionistas manifestam-se favoráveis pela votação por partes, lidos os respectivos artigos dos estatutos a que se referia a proposta. Assim se procedeu, e postos a votos, cada um de per si, foram todos approvados.

Eis a proposta:

« Reforma dos estatutos:

No art. 5º, em vez de—o capital da companhia será de 42.000:000\$, diga-se—o capital da companhia é de 20.000:000\$, representado por 100.000 acções do valor nominal de 200\$ cada uma, segundo foi resolvido na concordata entre accionistas e credores.

No art. 30 acrescente-se—o logar de representante da companhia junto ao governo do Estado do Rio de Janeiro será exercido por um dos directores.

No art. 31 supprimam-se as palavras—empregado da companhia.

No art. 39, § 16, em vez de—500 acções, diga-se—100 acções.

«Fica fixada em 200\$ mensaes a remuneração de que trata o art. 42 dos estatutos a cada um dos membros do conselho fiscal em effectivo exercicio.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1900.—Augusto de Freitas »

Em seguida o Sr. presidente diz que vae se proceder á eleição da directoria, conselho fiscal e supplentes, pelo que suspende a sessão por cinco minutos para os Srs. accionistas munirem-se de cedulas; pede, porém, que não se retirem do recinto, pois sobre a mesa ha propostas de importancia que precisam ficar resolvidas nesta reunião.

Concluido o escrutinio, verifica-se que obtiveram votos:

Para directores, os Srs. Dr. Joaquim Mattoso Duque Estrada Camara, 2.350 votos; Joaquim Pacheco, 2.325 votos; Dr. João Candido Murinho, 2.273 votos; Dr. Antonio Augusto Fernandes Pinheiro, 2.170 votos; Dr. Edmundo de Oliveira, 230 votos; Francisco Carlos Naylor, 47 votos; Dr. Francisco Pereira Passos, 47 votos; Victor Moreira Lopes, 43 votos; Dr. João Teixeira Soares, 5 votos e Eduardo Luz, 5 votos.

Para membros do conselho fiscal, os Srs. Victor Moreira Lopes, 2.259 votos; Dr. José Augusto de Freitas, 2.020 votos; Dr. João Moreira de Magalhães, 1.983 votos; Zacarias Borba dos Santos, 310 votos; Francisco Carlos Naylor, 297 votos; Ernesto P. Lacase, 58 votos; e Dr. João Moreira Lopes, 24 votos.

Para supplentes, os Srs. Alexander Leslie, 2.000 votos; Guilherme Candido Pinheiro, 2.000 votos; Ernesto P. Lacase, 1.942 votos; e Victor Moreira Lopes, 58 votos.

Foram pelo Sr. presidente proclamados eleitos para directores, no triennio de 1900 a 1903, os Srs.:

Dr. Joaquim Mattoso Duque-Estrada Camara.

Joaquim Pacheco.

Dr. João Candido Murinho.

Dr. Antonio Augusto Fernandes Pinheiro.

Para fiscaes os Srs.:

Victor Moreira Lopes.

Dr. José Augusto de Freitas.

Dr. João Moreira de Magalhães.

Para supplentes os Srs.:

Alexander Leslie.

Guilherme Candido Pinheiro.

Ernesto P. Lacase.

Houve na eleição uma cedula em branco, uma cedula com dous nomes para directores, uma cedula dando o mandato apenas por um anno, tendo tres Srs. accionistas deixado de votar para fiscaes e supplentes.

Dada a palavra ao Sr. Dr. Augusto de Freitas, fundamenta a seguinte proposta:

« Fica a directoria autorizada a fazer as operações de credito que julgar necessarias para a conclusão da linha ferrea, sua ligação com outras vias ferreas, podendo modificar o traçado e para esse fim aproveitar, por todos os meios, inclusive compra, qualquer estrada de ferro, já existente, confirmada a autorização constante do art. 5º, § 2º dos estatutos.

Fica a directoria autorizada a dispor de todas as concessões de que gosa a companhia, que não tenham por objecto a linha ferrea do rio Eleuterio, na divisa de Minas com S. Paulo, até a Capital Federal e seus ramaes, e bem assim quaesquer outros bens de propriedade da companhia que possam ser dispendidos sem prejuizo de seu objectivo, que é a dita linha ferrea do rio Eleuterio à Capital Federal e seus ramaes.

Fica a directoria autorizada a entrar em accordo com os trabalhadores e empreiteiros de obras para seu pagamento por divida anterior á concordata, e bem assim a fazer os que forem necessarios em ordem a por fim a questões judiciais.»

Lida e posta em discussão, sobre ella fallam os Srs. accionistas J. Macedo, Dr. Villela dos Santos, João Paulo de Almeida Magalhães, Dr. Mattoso e Petersen, sendo approvada unanimemente.

O presidente da mesa declara que sobre a mesa ha uma proposta, que parece não poder ser tomada em consideração, attendendo a ser esta convocação extraordinaria e com fim determinado, a qual todavia ia mandar ler e submeter a juizo da assembléa, que, si entendesse dever ser tomada em consideração, resolveria como parecesse mais acertado.

Foi lida pelo 1º secretario a seguinte proposta:

«Os abaixo assignados propoem que a presente assembléa geral dos accionistas da Companhia Viação Ferrea Sapucahy, attendendo aos relevantes e inestimaveis serviços prestados á companhia pelos Srs. Victor Moreira Lopes, coronel Antonio Carneiro Santiago e pelos empregados do escriptorio da companhia, serviços que motivaram o accordo que a companhia effectuou e pelo qual acha-se actualmente em pé de florescente prosperidade, autorize a directoria da companhia a remunerar pecuniariamente aos referidos Srs. Victor Moreira Lopes, coronel Santiago e pessoal do escriptorio da companhia.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1900.—Ercle Obane.—Zacarias Borba dos Santos.»

Falla o Sr. Dr. Villela dos Santos, que acha poder a assembléa tomar conhecimento da proposta, porquanto esta assembléa é reorganizadora da companhia, após a decretação de liquidação; falla ainda o Dr. Augusto de Freitas, sendo afinal resolvido que fosse a mesma adiada para occasião mais opportuna, a requerimento verbal do Sr. accionista Jeronymo Macedo.

O Sr. presidente declara que ha sobre a mesa uma proposta nomeando os Srs. accionistas Jeronymo José de Macedo, Dr. José Augusto de Freitas, Dr. Edmundo de Oliveira, João da Costa Vianna de Castro e Augusto Pereira de Faria para assignarem a acta com a mesa, de accordo com os estatutos. E' approvada.

O Sr. accionista Carrijo propõe que seja lançado um voto de louvor á ex-directoria e especialmente ao Sr. Dr. Mattoso pelo muito que fizeram em prol da companhia, salvando-a das garras da liquidação forçada. Foi unanimemente acceita.

O Sr. presidente da assembléa agradece em seu nome e no de seus companheiros de mesa a confiança nella depositada e vê com satisfação que enceta a trilha de prosperidade.

Propõe que seja lançado um voto de louvor ao ex-presidente da companhia, o Sr. Dr. Francisco Pereira Passos, um dos ornamentos da engenharia brasileira. E' unanimemente approvado.

O Sr. presidente declara que si não houver mais quem queira tomar a palavra, estão encerrados os trabalhos desta assembléa, e, de accordo com o § 4º do art. 46 dos estatutos, o Sr. 1º secretario faça transcrever o termo de encerramento no livro de presença.

Teimo de encerramento a que se refere o § 3º do art. 46 dos estatutos, que se transcreve:

«Achando-se presentes 61 Srs. accionistas, representando 27.673 acções, foi installada a assembléa geral extraordinaria, nos termos do art. 130 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, do que se lavra este termo de encerramento de assignaturas como determina o § 3º do art. 46 dos estatutos, o qual vae assignado não só pela mesa, que dirigiu os trabalhos, como pela commissão de accionistas, delegada pela assembléa para assignar este termo, bem como a acta, que tambem é assignada por muitos dos Srs. accionistas presentes.»

E nada mais se passou; o que, para constar, lavrei a presente acta, que fiz transcrever no livro respectivo, conferi e assignei.

Capital Federal, 2 de agosto de 1900.—José Luiz Fernandes Villela, presidente.—Paulo de Castro Pacheco, 1º secretario.—Jayme Esnuty, 2º secretario.—Augusto Pereira de Faria.—João da Costa Vianna de Castro.—Jeronymo José de Macedo.—Dr. Edmundo de Oliveira.—Augusto de Freitas.—Joaquim Pacheco.—Ridolpho Calcagno.—C. Euler.—Joaquim Mattoso D. E. Camara.—Eduardo Duarte.—Victor Moreira Lopes.—Joaquim da Silva Ferreira.—R. P. Lacase.—J. W. Ashbrook.—Zacarias Borba dos Santos.—Luiz Caetano Moniz Barreto.—Samuel Robinson.—Samuel Sholl.—Thomas Whyte.—Guilherme J. Ferreira Pinto.—p. p. dos Drs. José de Oliveira Coelho, Dr. Gabriel Philadelpho Ferreira Souza e Dr. Arthur Greenhalgh, Guilherme J. Ferreira Pinto.—Americo Pacheco.—p. p. Carlos A. Hastings, Americo Pacheco.—Jorge Romeiro da Rocha.—João Paulo de Almeida Magalhães & Comp.—Antonio Borges Delgado.—José Jorge Motta.—Dr. Carlos Augusto de Moraes Sarmiento.—Joaquim Muniz do Pillar.—Guilherme Fiume Kemp.—p. p. de John Crashley, Guilherme F. Kemp.

N. 2.674 — Certifico que, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, foi archivada, sob n. 2.674, a acta da assembléa geral extraordinaria da Companhia Viação Ferrea Sapucahy, de 2 do corrente, que reduziu o capital e fez outras alterações nos seus estatutos. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 16 de agosto de 1900.—O secretario, Cesar de Oliveira.

ANNUNCIOS

A Equitativa dos Estados Unidos do Brazil

SOCIEDADE DE SEGUROS MUTUOS SOBRE A VIDA

Rua da Candelaria n. 7

São convidados o Srs. mutuarios a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 28 do corrente mez, ao meio-dia, no escriptorio desta sociedade, afim de elegerem o conselho fiscal e seus supplentes e t marem conhecimento do relatorio, balanço e contas até 30 de junho proximo findo.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1900.—A directoria.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1900